



PREGÃO ELETRÔNICO

MODALIDADE Nº 056|2025

CONTRATANTE

Município de Rio Pomba – CNPJ Nº 17.744.434/0001-07

OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.246.259,73 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 12/09/2025 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SIM

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM – EXCETO ITENS 0002 (CÓD. 447934171) E 0081 (CÓD. 6442)

TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO PARA ME/EPP

NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	18
11. DOS RECURSOS.....	19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	23



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.744.434/0001-07, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado à Av. Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba-MG, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, de forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.712, de 27 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de gêneros alimentícios**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
- 2.2. Não será admitida a utilização do presente Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>).
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para todos os itens EXCETO ITENS 0002 (CÓD. 447934171) E 0081 (CÓD. 6442), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucedará as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.10.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca e modelo, no que couber;

5.1.3. Fabricante, no que couber;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência, integrante ao presente Edital.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



6.21.1.4.desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1.empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2.empresas brasileiras;

6.21.2.3.empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4.empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Tratando-se de licitação em lote, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia e atualizada pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade, para fins de definição de preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha orçamentária de custos;

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-



integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída ou verificada pela apresentação do registro cadastral no SICAF, nos documentos por ele abrangidos, observando-se estritamente o prazo de validade nos níveis cadastrados.



8.1.2. A licitante, classificada como provisoriamente vencedora, deverá encaminhar os documentos de habilitação, através do sistema, no prazo de 02 (duas) horas após a abertura de diligência pelo Pregoeiro.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia – cuja prova de autenticidade poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal – ou no caso de documentos extraídos de sistemas informatizados (internet), através da verificação de sua autenticidade por meio eletrônico, nos termos da legislação vigente.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração conjunta, nos moldes do ANEXO III, aduzindo, dentre outras questões, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

- 8.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 8.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 8.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Art. 64 da Lei 14.133/21):
- 8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A Ata de Registro de Preços será assinada, obrigatoriamente, por meio de assinatura digital.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantos forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Rio Pomba-MG (<https://www.riopomba.mg.gov.br/>).

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes no cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Pomba, localizado na Av. Raul Soares, nº 15, 2º andar, Centro, Rio Pomba-MG.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que



justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

- a) Em campo específico, através do Portal de Compras Públicas.
- b) Extraordinariamente, em caso de indisponibilidade do referido portal, mediante comprovação, através do e-mail licitacaopmrp@gmail.com, desde que contenha assinatura digital dos documentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Rio Pomba (<https://www.riopomba.mg.gov.br/>), através de solicitação formal pelo e-mail (licitacaopmrp@gmail.com) ou no Departamento de Licitação e Contratos, com sede na Av. Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba-MG, CEP: 36.180-000.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Conjunta;

Rio Pomba-MG, 29 de agosto de 2025.

Neiva Kirry Leal

Secretária Municipal de Educação

Hebert Soares Bernardino

Secretário Municipal de Esporte

André Luiz Senra Condé

Secretário Municipal de Saúde

José Soares Furtado

Secretário Municipal de Obras, Transportes e
Serviços Urbanos

Jeison Alvim Vianna

Secretário Municipal de Administração e
Finanças

Kayque Souza Silva

Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento

Alarcon Mendes Gomes

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária
e Abastecimento

Edna Teresinha Correa de Abreu

Secretária Municipal de Desenvolvimento e
Assistência Social

Rúbia Martins Oliveira

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e
Lazer

VISTO

Frederico Pereira Paschoalino

OAB nº 112.621/MG



ANEXO I - Termo de Referência

PROCESSO Nº 171/2025

I – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Aquisição de gêneros alimentícios**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
0001	11395	ACHOCOLATADO EM PÓ 1,02 KG - Achocolatado em pó instantâneo, embalagem sachê de 1,02 KG. Ingredientes: açúcar, maltodextrina, cacau em pó, soro de leite em pó, vitaminas (A,D,C,B2, B3, B6,B12), minerais (ferro, cálcio), emulsificante lecitina e aromatizante.	UN	85	17,01	1.445,85
0002	447934171	ACUCAR CRISTAL 5KG - Açúcar tipo cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca. Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5 kg. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 12	PCT	7394	18,90	139.746,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

		(doze) meses a contar a partir da data de entrega.				
0003	87638267	ADOÇANTE 60ML - Adoçante 60ml. Adoçante líquido 100% stévia. Ingredientes: estévia, água, edulcorante natural glicosídeos de esteviol, conservante sorbato de potássio e acidulante cítrico; tipo: dietético; características adicionais: bico dosador. Prazo Validade: 03 (três) anos.	UN	386	19,48	7.519,28
0004	447934172	AMENDOIM 500GR - Amendoim: produto de boa qualidade, pele vermelha, com casca, inteiro, em embalagem primária, saco polietileno atóxico. Embalagem de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	110	9,22	1.014,20
0005	87638312	AMENDOIM TORRADO E MOIDO 500GR - Amendoim moído: torrado e moído. Embalagem de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	120	11,17	1.340,40
0006	447934173	AMIDO DE MILHO 500GR - Amido de milho: produto amiláceo de cor branca, fino, extraído do milho. Devendo apresentar cor, cheiro e sabor próprio. Isento de	PCT	243	10,44	2.536,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

		matéria terrosa e parasitos. Acondicionado em embalagem plástica leitosa de 500g contendo data de fabricação, lote e data de validade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
0007	87638268	ARROZ TIPO I 5 KG - Arroz: polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes, atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionado em fardos lacrados. Embalagem intacta de 5 kg deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e número de lote. Estar de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a SEPÉ, FLOR DA PRAIA OU CODISUL.	PCT	2010	27,93	56.139,30
0008	9728	ATUM ENLATADO EM CONSERVA - Atum enlatado Peixe em conserva; Variedade: atum; apresentação: pedaços; meio de cobertura: com óleo comestível. 170 gramas. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega.	LA	650	14,41	9.366,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

0009	87638269	AVEIA EM FLOCOS 170G - Aveia em flocos finos. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Acondicionada em embalagem de no mínimo 170g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CX	170	9,71	1.650,70
0010	19569	AZEITE DE OLIVA - Azeite de oliva azeite de oliva: extra virgem, 100% puro, nível de acidez máx. 0,5%, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação, com registro no ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Frasco de 500 ml. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a COCINERO, OLIVEIRA DA SERRA OU BORGES.	UN	368	47,93	17.638,24
0011	87638270	AZEITONA SEM CAROCO 2KG - Legume em conserva tipo: azeitona verde; Tamanho: médio; apresentação: sem caroço, balde com 2 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	40	60,73	2.429,20
0012	6446	BALA 600GR - Bala tipo mastigável; Sabor: variado; Pacote com 600 gramas. Validade mínima	PCT	121	9,45	1.143,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

		de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.				
0013	87638271	BALA DE GOMA - Bala tipo: goma; Sabor: frutas sortidas; Caixa com 30 unidades (tubetes) contendo 960g na caixa. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	CX	200	18,23	3.646,00
0014	87638272	BARRA NUTRICIONAL - Barra nutricional composição básica: de flocos de cereais, ingredientes adicionais: chocolate; embalagem 24 unidades cada uma com 22 gramas.	CX	300	48,93	14.679,00
0015	87638314	BATATA PALHA 100GR - Batata palha: tipo extrafina, de boa qualidade, com teor reduzido de gordura. Sabor, odor e textura característicos do produto. Embalagem de no mínimo 100g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a VISCONTI, CROQUES OU YOKI.	PCT	2100	7,19	15.099,00
0016	87638315	BATATA PALHA 800GR - Batata palha: tipo tradicional, de boa qualidade, com teor reduzido de gordura. Sabor, odor e textura	PCT	90	24,55	2.209,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

		característicos do produto. Embalagem de no mínimo 800gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
0017	87638273	BICARBONATO DE SÓDIO 1KG - Bicarbonato de sódio; aspecto físico: pó branco, fino peso molecular: 84,01 g/mol; fórmula química: nahco3; grau de pureza: pureza mínima de 99,7%; característica adicional: reagente ACS; número de referência química*: CAS 144-55-8; Pacote contendo 1 kg.	PCT	6	14,41	86,46
0018	10625	BISCOITO AMANTEIGADO - Biscoito amanteigado sabor: amanteigado; características adicionais: sem recheio; tipo: rosquinha; ingredientes: açúcar, farinha de milho, manteiga; 330 gramas a 400 gramas aproximado. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	1427	9,08	12.957,16
0019	87638334	BISCOITO CREAM CRAKER 360GR - Biscoito salgado tipo "cream cracker": sabor característico e íntegro, de textura crocante, não deve ser entregue quebrado ou esfarelado. Serão rejeitados os biscoitos malcozidos, queimados e de características	PCT	3165	7,53	23.832,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

		organolépticas anormais. Embalagem de no mínimo 360gr, contendo 3 conjuntos em cada pacote. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a GALO, VILMA OU RENATA.				
0020	87638335	BISCOITO DE MAIZENA 360GR - Biscoito doce tipo maisena: sabor característico e íntegro, de textura crocante, não deve ser entregue quebrado ou esfarelado. Serão rejeitados os biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de no mínimo 360gr, contendo 3 conjuntos em cada pacote. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a MARILAN, MABEL OU VITARELLA.	PCT	3195	7,40	23.643,00
0021	87638336	BISCOITO DE POLVILHO 200GR - Biscoito de polvilho, classificação: salgado, tipo: peta, ingredientes: polvilho; pacote com 200 gramas. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	PCT	1770	11,87	21.009,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

0022	447934174	BISCOITO SABOR ORIGINAL 144GR - Biscoito tipo salgado, embalagem de 144gr contendo 6 pacotes individuais de 24g cada um. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	9250	5,37	49.672,50
0023	87638316	BOMBOM 1KG - Bombom com cobertura de chocolate branco; Recheio: com recheio; Sabor: chocolate. Pacote com 1 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	535	54,54	29.178,90
0024	87638337	CACAU EM PÓ 100% 500GR - Cacau em pó: 100% cacau em pó, alcalinizado, isento de açúcar, adoçantes e corantes artificiais. Embalagem de 500gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar de data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a MELKEN, GENUINE OU MAVALÉRIO.	PCT	514	27,39	14.078,46
0025	87638274	CALDO DE CARNE 57GR - Tempero; Apresentação: tablete; Aplicação: uso culinário; Sabor: carne; Caixa com 57 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	CX	20	5,83	116,60
0026	87638275	CANELA EM CASCA 10GR - Canela em casca: conteúdo limpo,	PCT	70	4,10	287,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

		coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto, aroma e sabor próprios, livre de sujidades e/ou materiais estranhos. Pacote de 10gr. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.				
0027	447934175	CANELA EM PÓ 30GR - Canela em pó: moída, fina, homogênea, coloração pardo-amarelada ou marrom claro, com aspecto, aroma e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos. Embalagem tipo tubo de 30gr. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	104	4,06	422,24
0028	4911	CANJQUINHA 500GR - Canjiquinha de milho, amarela, tipo 1. Embalagem primária íntegra, atóxica e resistente. Milho com granulometria fina. Deve ser isento de umidade, sujidades, avarias e corpos estranhos. Devem ter cor, aroma, sabor e textura característicos. Rotulagem conforme legislação vigente. Embalagem com peso líquido de 500gr do produto.	PCT	600	4,32	2.592,00
0029	447934177	CHIMICHURRI 12GR - Tempero desidratado à base de ervas e especiarias para uso culinário.	PCT	90	6,45	580,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

		Embalagem contendo no mínimo 12gr. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.				
0030	87638277	CHOCOLATE CONFETE 500GR - Chocolate tipo confete colorido; Apresentação: confete "disco"; Sabor: ao leite; 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	50	31,39	1.569,50
0031	447934178	CHOCOLATE GRANULADO 1KG - Chocolate tipo granulado colorido ou preto; Apresentação: granulado; Sabor: ao leite; Pacote com 1 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	60	32,16	1.929,60
0032	18878	COCO RALADO 100GR - Coco tipo ralado: úmido, adoçado, ralado. Produto de boa qualidade. Com sabor, odor e textura característica. Pacote de 100gr. Prazo mínimo de 12 (doze) meses de validade a partir da data de entrega.	PCT	185	5,31	982,35
0033	447934179	COLORAU 500GR - Produto seco, obtido de frutos maduros do urucum, dessecados e moídos com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Máximo 10% de sal,	PCT	180	15,50	2.790,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

		de acordo com normas vigentes. Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente e atóxico contendo 500gr do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
0034	87638280	CREME DE LEITE 1KG - Creme de leite tipo: leve, “food service”, processamento: UHT; tratamento: homogeneizado; Embalagem de 1kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	CX	260	17,48	4.544,80
0035	447934180	CREME DE LEITE 200GR - Creme de leite tipo: leve, processamento: UHT; tratamento: homogeneizado; Embalagem de 200gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	20	3,35	67,00
0036	447934176	CÚRCUMA 40GR - Tempero “Açafrão em pó” desidratado. Embalagem contendo no mínimo 40g. Embalagem fechada indicando prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	90	3,50	315,00
0037	87638282	DOCE DE FRUTA 1KG - Doce de fruta tipo: goiabada em barra; ingredientes: goiaba madura, açúcar, água; características	KG	300	30,08	9.024,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBO-MG
ADM.2025 - 2028

		adicionais: embalados individualmente em embalagens de 1 kg; Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.				
0038	87638285	DOCE DE LEITE 800GR - Doce de leite tipo: tradicional, pastoso; acondicionado em embalagem de 800 gramas. Ingredientes: Leite, açúcar, regulador de acidez bicarbonato de sódio INS 500ii e conservador sorbato de potássio INS 202. Prazo de validade mínimo: 03 meses (três) meses a contar da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a SOUVENIR, VIÇOSA OU ITAMBÉ.	LA	300	28,57	8.571,00
0039	87638286	EXTRATO DE TOMATE 300GR - Extrato de tomate: tipo tradicional. Preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações, mofo e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. A embalagem deve estar íntegra, livre de agentes contaminantes e sem ferrugem. Apresentação será aceita em pote plástico ou lata desde que atenda a especificação e	UN	2410	4,06	9.784,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

		na quantidade mínima de 300gr por unidade. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a ELEFANTE, CAJAMAR OU PREDILECTA.				
0040	87638318	FARINHA DE MANDIOCA 500GR - Farinha de mandioca: branca, tipo 1, fina, crua, seca. Coloração, sabor e odor específico do produto. Embalagem primária resistente, plástica, atóxica, livre de parasitas, mofo e sem presença de sujidades. Pacote de 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	810	6,91	5.597,10
0041	87638320	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG - Farinha de trigo com fermento: tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de mofo, livre de parasitas, substâncias nocivas e odores estranhos. Pacote de 1 kg. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a DONA BENTA, SANTA LUZIA OU VILMA.	PCT	940	9,09	8.544,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

0042	447934181	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG - Farinha de trigo sem fermento: tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de mofo, livre de parasitas, substâncias nocivas e odores estranhos. Pacote de 1 kg. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a DONA BENTA, SANTA LUZIA OU VILMA.	PCT	100	8,43	843,00
0043	87638321	FEIJÃO VERMELHO 1KG - Feijão vermelho leguminosa: tipo 1; Embalagem de 1 kg. Deverá apresentar aspecto fresco, in natura, limpo e seco, em perfeito estado de maturação, mínimo de 95% de grãos inteiros, na cor característica à variedade correspondente e são, isento de outros tipos de feijões e grãos. Isento de umidade, fermentação, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas à saúde, sujidades, avarias e corpos estranhos. Cocção uniforme, em panela de pressão, por no máximo quarenta e cinco minutos, sem remolho. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	505	10,65	5.378,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

0044	447934182	FERMENTO BIOLÓGICO 10GR - Fermento biológico tipo: seco, instantâneo. Ideal para pães e pizza. Embalagem contendo 10gr. Prazo de validade de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UN	300	3,00	900,00
0045	87638287	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100GR - Fermento químico em pó: fermento para bolo. Embalagem de 100g. Prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UN	407	4,64	1.888,48
0046	13530	FUBÁ 1KG - Fubá de milho, íntegro e aspecto fresco. Granulometria fina e homogênea, de cor amarela, com cheiro, cor, sabor e textura característicos. Isento de umidade, sujidades, avarias e corpos estranhos. Rotulagem conforme legislação vigente. Pacote com 1kg. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	UN	10	4,70	47,00
0047	87638288	GELATINA 20G - Gelatina alimentícia; Apresentação: pó; Sabor: variado; Embalagem com 20 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	UN	620	2,16	1.339,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

0048	0463	GELATINA INCOLOR - Gelatina incolor em pó; Peso: 24g; sem sabor; Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega	CX	15	3,08	46,20
0049	10563	IOGURTE CHUPETINHA 120GR - Iogurte natural; Teor gordura: integral; Sabor: morango; Tipo: chupetinha 120gr; Componentes: com polpa ou pedaços de fruta.	UN	1500	1,01	1.515,00
0050	87638289	IOGURTE DE FRUTAS 900GR - Iogurte de frutas natural; Teor gordura: integral; Sabor: sortidos; com polpa ou pedaços de fruta; Embalagem de 900 gramas. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	UN	560	10,43	5.840,80
0051	5793	IOGURTE ZERO 170GR - Iogurte natural; Teor gordura: integral; Sabor: morango; Componentes: com polpa ou pedaços de fruta; Tipo restrição: zero lactose.	UN	100	7,94	794,00
0052	87638290	IOGURTE ZERO LACTOSE 900GR - Iogurte zero lactose natural; Teor gordura: integral; Sabor: morango; com polpa ou pedaços de fruta; Tipo restrição: zero lactose, 900 gramas. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	UN	100	13,94	1.394,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

0053	87638291	LEITE CONDENSADO 395GR - Leite condensado integral; Embalagem com 395 gramas; Prazo validade mínimo: 12 (doze) meses.	UN	552	6,53	3.604,56
0054	447934183	LEITE DE AMÊNDOA 1L - Leite de amêndoa (1 litro), zero açúcares, embalagem treta pak. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UN	100	13,59	1.359,00
0055	8238	LEITE DE COCO 500 ML - Leite de coco, tradicional, embalagem de vidro contendo 500ml, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UN	150	7,57	1.135,50
0056	87639682	LEITE DE SOJA UHT LIQUIDO SEM SABOR 1L - Leite de Soja sem Sabor - Água, grãos de soja, açúcar, minerais (cálcio e zinco), sal, vitaminas (E, B6, A, ácido fólico, D e B12), aromatizante, estabilizantes: citrato de sódio, goma gelana e goma xantana, emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose. Ausência de sujidade, avarias e corpos estranhos. Rotulagem conforme legislação vigente. Embalagem com 1L de peso líquido do produto.	UN	100	10,02	1.002,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

		Validade mínima de 06 (seis) meses.				
0057	87638333	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR - Leite em pó integral: não adoçado e não modificado, integral. Pacote de 400gr. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a ITALAC, ITAMBÉ OU NESTLÉ NINHO.	PCT	4150	17,89	74.243,50
0058	87638322	LEITE UHT INTEGRAL 1L - Leite longa vida - UHT integral, teor de matéria gorda de no mínimo 3%, recipiente hermético em tipo tetra pak com 1 litro e validade de no mínimo 90 (noventa) dias, com registro no Ministério da Agricultura. Deverá conter em uma porção de 200 ml, 132 kcal, 10g de carboidrato, 6,6g de proteína, 7,4g de gordura total, 4,8g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra, 229mg de cálcio e 163mg de sódio.	UN	1716	6,34	10.879,44
0059	15307	LEITE ZERO LACTOSE 1L - Leite zero lactose: leite de vaca, UHT, integral, zero lactose, embalado em caixa longa vida cartonada e aluminizado, contendo 1 litro e suas condições deverão	CX	420	7,84	3.292,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

		estar de acordo com a portaria 370 de 04/09/1997 e suas posteriores alterações, com validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.				
0060	1106	LOURO EM FOLHAS - Louro em folha: folhas secas, limpas, sãs. Cheiro e sabor próprios. Pacote de no mínimo 03g. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	UN	600	5,65	3.390,00
0061	87638292	MACARRAO PARAFUSO 500GR - Macarrão parafuso: massa seca de sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Pacote de 500gr. A embalagem deverá estar intacta e bem vedada. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a VILMA, SANTA AMÁLIA OU DONA BENTA.	PCT	1420	5,49	7.795,80
0062	3526	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO 500GR - Macarrão tipo "padre nosso": massa seca de sêmola, acondicionada em embalagem transparente de 500gr. A embalagem deverá conter	UN	500	4,31	2.155,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

		externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou parasitas. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a VILMA, SANTA AMÁLIA OU NINFÁ.				
0063	8820	MAIONESE 1KG - Maionese tipo molho industrializado, emulsão cremosa à base de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulantes, estabilizantes, conservantes, corantes, aromatizantes e antioxidantes. Sem glúten e sem gordura trans. Embalagem sachê de 1kg. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data da entrega.	UN	140	19,15	2.681,00
0064	87638323	MILHO BRANCO PARA CANJICA 500GR - Milho para canjica branca. Pacote de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	320	5,48	1.753,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

0065	87638324	MILHO DE PIPOCA 500 GR - Milho de pipoca, tipo: premium, classe amarelo, grupo duro, tipo I. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Ausência de corpos estranhos e parasitas. Pacote com 500gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	1295	6,37	8.249,15
0066	447934184	MILHO VERDE 170GR - Milho verde: em conserva. Lata ou sachê com peso drenado de 170g. A embalagem deve ser apresentada livre de amassados, de sujidades e de ferrugem. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	UN	1810	4,19	7.583,90
0067	87638294	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE BOLO 400GR - Mistura para bolo, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo de soja, gordura vegetal, sal refinado, fermento químico. Sabores variados. Embalagem plástica contendo 400grs. Prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	PCT	725	7,30	5.292,50
0068	87638326	ÓLEO DE SOJA 900ML - Óleo de soja: refinado, apresentada em frasco de 900 ml. Coloração, sabor	UN	3120	7,97	24.866,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

		e odor característico do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
0069	87638295	ORÉGANO - Orégano: constituído por folhas secas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Embalagem de no mínimo 10g. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PCT	510	2,86	1.458,60
0070	447934185	OVOS DE GALINHA BRANCO - DÚZIA - Ovo de galinha branco. Deverá apresentar-se fresco, isento de sujidades, rachaduras e fungos. Tamanho médio. Peso mínimo de 50g cada unidade. Acondicionado em embalagem apropriada com 01 (uma) dúzia de unidades, contendo dados do fornecedor, data de validade, data de fabricação e lote. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIM OU IMA). Validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data de entrega.	DZ	215	10,20	2.193,00
0071	10529	PAÇOCA DISPLAY COM 100 UNIDADES - Paçoca de amendoim; Ingredientes: amendoim, açúcar e sal; Caixa com 100 unidades com 15 gramas -	CX	105	32,23	3.384,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

		1,5KG. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.				
0072	87638297	PÃO DE FORMA 400GR - Pão de forma, de farinha de trigo refinada, tipos de forma tradicional, fatiado, embalagem individual de 400gr, constar validade mínima de 10 (dez) dias a contar da data da entrega. Não poderá apresentar mofo, bolor ou parasitas.	PCT	1400	8,65	12.110,00
0073	87638298	PÃO DE HOT DOG 450GR - Pão de hot dog: pão de cachorro quente, pacote com 450gr, contendo 12 unidades, do tipo "hot dog tradicional". Validade mínima de 10 (dez) dias a contar da data de entrega. Não poderá apresentar mofo, bolor ou parasitas.	PCT	2025	10,28	20.817,00
0074	447934186	PASTILHA DE CHOCOLATE CONFEITADA - Pastilha de chocolate confeitada. Coloridas. Chocolate ao leite. Caixa com 24 unidades com 18g cada. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CX	200	29,69	5.938,00
0075	87638327	PEIXE SARDINHA EM CONSERVA 125GR - Peixe sardinha em conserva, descabeçada e viscerada, cobertura com óleo	UN	500	6,22	3.110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

		comestível, lata de 125gr, validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data da entrega.				
0076	87638300	PICOLÉ - Picolé de frutas diversas; embalagem de 53 gramas aproximado. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	4400	5,87	25.828,00
0077	87638328	PIPOCA DOCE - Pipoca doce 750g; fardo com 50 pacotes com 15 gramas cada unidade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	FD	75	27,87	2.090,25
0078	14405	PIRULITO DE CORACAO VERMELHO - Pirulito; sabor: morango; características adicionais: formato de coração. Pacote com 50 unidades; 500 gramas. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	600	14,64	8.784,00
0079	447934187	PIRULITO MASTIGÁVEL - Caixa com 50 unidades - Pirulito mastigável sabor: iogurte; características adicionais: mastigável; caixa com 50 unidades; 560 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	CX	100	15,12	1.512,00
0080	87638303	PIRULITO PEQUENO - Pirulito pequeno, sabor variado; pacote com	PCT	112	12,10	1.355,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

		100 unidades; 800 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.				
0081	6442	PÓ DE CAFÉ 500 GR - Café torrado e moído do tipo superior, de primeira qualidade, com as seguintes características: marcas de referência: café FORT, TOKO, TRÊS CORAÇÕES ou equivalente. Espécie: café superior nota de qg >=6,0 e >7,2 bebida (sabor): do tipo intenso, bebida dura para melhor; embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro em pacotes de 500 gramas, material reciclável; aspecto: grãos de café dos tipos igual ou superior a 6, da cob classificação; características físicas: grãos torrados e moídos, como ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de disco agtron, ou equivalente, - correspondendo ao intervalo médio moderadamente escuro e médio claro; características químicas (exigidas para cada g/100g): 1. Umidade em 5% no máximo; 2. Resíduo mineral fixo em 5% no máximo; 3. Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; 4. Cafeína em 0,7% no	UN	10960	27,19	298.002,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

		mínimo;5. Extrato etéreo em 8,0%; no mínimo. Características organolépticas: 1. Aroma característico; 2. Acidez baixa a moderada; 3. Amargor moderado; 4. Sabor característico e equilibrado; 5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom.				
0082	87638304	QUEIJO PARMESÃO 1KG - Queijo parmesão origem: de vaca; variedade: parmesão; apresentação: pedaço; Embalagem com 1 kg. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	KG	70	111,50	7.805,00
0083	87638305	QUEIJO TIPO MINAS 500GR - Queijo tipo minas, origem: de vaca; variedade: minas; tipo: fresco; apresentação: peça; teor gordura: baixo teor de gordura. 500 gramas a peça. Validade mínima de 01 (um) mês a partir da data de entrega.	UN	120	33,33	3.999,60
0084	87638329	REFRIGERANTE COLA 2L - Refrigerante; sabor: cola (original); Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola e cafeína, garrafa com 2 litros.	UN	2349	14,57	34.224,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

		Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.				
0085	87638306	REFRIGERANTE GUARANÁ 2L - Refrigerante sabor guaraná, material: água gasosa/xarope; sabor: guaraná; garrafa com 2 litros. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	2349	12,07	28.352,43
0086	87638307	REQUEIJAO 400GR - Requeijão cremoso: leite desnatado, creme de leite, acidulante, ácido; tipo: cremoso tradicional; conservação: 1 a 10°C; Peso: 400 gramas; tipo embalagem: pote plástico; prazo validade fechado: 60 (sessenta) dias.	UN	292	14,79	4.318,68
0087	7507	SAL REFINADO 1KG - Sal refinado: iodado, em embalagem plástica, transparente, atóxica de 1 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: qualidade superior ou equivalente a CISNE, SAL LEBRE OU MARLIN.	PCT	669	3,46	2.314,74
0088	87638308	SALSICHA - Embutido tipo: salsicha hot dog; tipo preparação: cozida; estado de conservação: resfriado; pacote contendo 3kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	67	12,38	829,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

0089	16505	SUCO CONCENTRADO UVA 1L - Suco, apresentação: líquido; sabor: uva; sem adição de açúcar, garrafa plástica com 1 litro. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	UN	5800	11,15	64.670,00
0090	87638330	SUCO EM PÓ - Caixa com 18 unidades - Suco em pó, sabor variado, tipo artificial, embalagem de 18gr individual, caixa com 18 unidades, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CX	73	22,18	1.619,14
0091	87638331	TEMPERO 1KG - Ingredientes simples como alho e sal apenas; pote com 1kg. Validade mínima de 01 (um) mês a partir da data de entrega.	UN	17	14,98	254,66
0092	87638310	TRIGUILHO 500GR - Triguilho: farinha de trigo para quibe, composta por grãos de trigo selecionados e moídos, de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem plástica integral de 500gr, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número de lote do produto.	PCT	340	6,73	2.288,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

		Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.				
0093	87638332	VINAGRE 750ML - Vinagre: de álcool. Características técnicas: fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem de 750 ml. Deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	345	5,73	1.976,85
0094	447934188	WAFER CROCANTE RECHEADO 100,8GR - Wafer crocante recheado, coberto com chocolate ao leite. Embalagem contendo 16 unidades embaladas individualmente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UN	3250	5,53	17.972,50

1.2. O(s) objeto(s) desta contratação não se enquadra(m) como sendo de bem(s) de luxo.

1.3. O(s) bem(s) objeto(s) desta contratação são caracterizado(s) como comum(s), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do instrumento contratual, prorrogável na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

II – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



2.2. Considerando as disposições legais vigentes e os procedimentos administrativos pertinentes à gestão pública municipal, é necessário esclarecer que a ausência do Plano de Contratações Anual (PCA) se deve em razão da recente entrada em vigor da nova legislação de licitações, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito municipal, especificamente Janeiro de 2024.

Conforme previsão normativa, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) representou uma significativa atualização do arcabouço jurídico concernente às contratações públicas, estabelecendo novos parâmetros e procedimentos a serem observados pelos entes federativos. Nesse contexto, o Município adequou-se às disposições dessa legislação, o que impactou diretamente na elaboração e divulgação do Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao ano anterior.

A ausência de previsão específica no PCA para a contratação de uma ou várias empresas com as características a serem apresentadas não denota negligência ou omissão por parte da administração municipal, mas sim, uma decorrência da mudança normativa e da necessidade de observância dos novos ditames legais. Destaca-se que a legislação anteriormente em vigor não contemplava disposições semelhantes àsquelas introduzidas pela atual lei de licitações, o que demandou um período de adaptação e revisão dos procedimentos internos.

Portanto, em consonância com o ordenamento jurídico vigente e em observância aos princípios norteadores da administração pública, a não inclusão da intenção de contratação da empresa no PCA do ano anterior se justifica pelos fatos expostos, assim como pela entrada em vigor da nova lei de licitações em janeiro de 2024 no âmbito municipal.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Entregar o(s) objeto(s) fornecido(s) no setor requisitante, no prazo estabelecido, de acordo com o especificado na Autorização de Fornecimento (AF).

3.2. Proceder à realização da entrega, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando o destino e, quando for o caso, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência.

3.3. O(s) FISCAL(is) DE CONTRATO deverá(ão) realizar a verificação da qualidade dos objetos em conjunto com o representante da CONTRATADA, para constatar qualquer divergência entre o objeto previsto e o entregue. É dever, da CONTRATADA, oferecer o objeto de acordo com as especificações dos itens descritos no ETP e termo de referência em anexo à parte requisitória.



3.4. O prazo de validade dos objetos na data da entrega deve acompanhar a descrição de cada item conforme ETP e cláusula 1.1. do Termo de Referência.

3.5. Na presente contratação será admitida a indicação de marcas, características ou modelos conforme descrito em cada item. As marcas selecionadas são amplamente reconhecidas no mercado pela qualidade e pela conformidade com os padrões exigidos. Ressalta-se que a indicação de marcas não tem o objetivo de afirmar a superioridade de um produto em relação a outro, mas sim de assegurar a qualidade da aquisição realizada pelo órgão público, observando, ainda, o princípio da economicidade.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no tópico “Possíveis impactos ambientais” do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar, incluídas no descritivo de cada item, conforme cláusula 1.1 deste Termo de Referência.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço:

4.3. Na presente contratação, considerando a natureza no fornecimento do bem, não houve necessidade da vedação de utilização de marcas ou produtos.

Da exigência de amostra

4.4. Na presente contratação, considerando a simplicidade no fornecimento do objeto, não houve necessidade da apresentação de amostra dos objetos ofertados.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.6.1. Trata-se de contratação de baixa complexidade, não envolvendo dedicação exclusiva de mão de obra e o pagamento é condicionado às entregas do material.

V – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos objetos é de 15 (quinze) dias, contados da Autorização de Fornecimento (AF), sob demanda da unidade, de forma parcelada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os objetos deverão ser entregues nos endereços constantes na Autorização de Fornecimento (AF).

5.4. O prazo de validade na data da entrega deve acompanhar a descrição de cada item conforme ETP e cláusula 1.1. do Termo de Referência.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. Na presente contratação, considerando a baixa complexidade do objeto, bem como suas características, não haverá exigência de garantia, manutenção ou assistência técnica.

VI – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



6.12. A gestão e fiscalização contratual caberá à Unidade Requisitante, através dos seguintes responsáveis:

Fiscais

Juliana Ribeiro Travassos | 2497
Edilaine Aparecida dos Reis | 2980
João Carlos Batista Cancela | 4146
Marcelo Ferreira Mendes | 2072
Ricardo Clemente Jorge | 4399
Gabriel Junior da Silva Feliciano | 4182
Jennifer Aparecida Siqueira | 4158
Carlos André da Costa | 4153
Geisa Gomes de Almeida | 1275

Gestores

Neiva Kirry Leal | 4138
André Luiz Senra Condé | 4141
Jeison Alvim Vianna | 4139
Alarcon Mendes Gomes | 4142
Rúbia Martins Oliveira | 4341
Hebert Soares Bernardino | 4140
José Soares Furtado | 4144
Kayque Souza Silva | 4137

VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco (05) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a empresa deverá ser comunicada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



7.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a



filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica

- 8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de objetos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



8.25.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

IX – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.246.259,73 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

X – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Trata-se de Registro de preços, portanto, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Rio Pomba – MG, 21 de agosto de 2025.

Neiva Kirry Leal
Secretária Municipal de Educação

André Luiz Senra Condé
Secretário Municipal de Saúde

Jeison Alvim Vianna
Secretário Municipal de Administração e
Finanças

Alarcon Mendes Gomes
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária
e Abastecimento

Rúbia Martins Oliveira
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e
Lazer

Hebert Soares Bernardino
Secretário Municipal de Esporte

José Soares Furtado
Secretário Municipal de Obras, Transportes e
Serviços Urbanos

Kayque Souza Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento

Edna Teresinha Correa de Abreu
Secretária Municipal de Desenvolvimento e
Assistência Social



Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PROCESSO Nº 171/2025

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1. A aquisição de gêneros alimentícios variados justifica-se pela necessidade de assegurar uma alimentação adequada, segura e de qualidade, em consonância com os hábitos alimentares locais. Tal medida é essencial para garantir a manutenção de uma estrutura mínima voltada ao preparo de refeições básicas, indispensáveis ao crescimento e desenvolvimento dos alunos atendidos nas Escolas Municipais.

2. Além disso, os alimentos adquiridos também serão destinados à oferta de lanches para os participantes das Oficinas realizadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), bem como ao atendimento de demandas em eventos, cursos, palestras, passeios, seminários e demais atividades promovidas pelas diversas secretarias da administração pública municipal.

II – UNIDADE REQUISITANTE:

Setor Requirante (Unidade Setor Departamento):	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Neiva Kirry Leal
Secretaria Municipal de Saúde	Andre Luiz Senra Condé
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Jeison Alvim Vianna
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Alarcon Mendes Gomes
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	Rubia Martins Oliveira
Secretaria Municipal de Esporte	Hebert Soares Bernardino
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos	José Soares Furtado
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento	Kayque Souza Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência social	Edna Teresinha Correa De Abreu

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



ITEM 01 – Cód 11395 - ACHOCOLATADO EM PÓ 1,02 KG - Achocolatado em pó instantâneo, embalagem sachê de 1,02 KG. Ingredientes: açúcar, maltodextrina, cacau em pó, soro de leite em pó, vitaminas (A,D,C,B2, B3, B6,B12), minerais (ferro, cálcio), emulsificante lecitina e aromatizante.

ITEM 02 – Cód 447934171 - ACUCAR CRISTAL 5KG - Açúcar tipo cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca. Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5 kg. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega.

ITEM 03 – Cód 87638267 - ADOÇANTE 60ML - Adoçante 60ml. Adoçante líquido 100% stévia. Ingredientes: estévia, água, edulcorante natural glicosídeos de esteviol, conservante sorbato de potássio e acidulante cítrico; tipo: dietético; características adicionais: bico dosador. Prazo Validade: 03 (três) anos

ITEM 04 – Cód 447934172 - AMENDOIM 500GR - Amendoim: produto de boa qualidade, pele vermelha, com casca, inteiro, em embalagem primária, saco polietileno atóxico. Embalagem de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

ITEM 05 – Cód 87638312 - AMENDOIM TORRADO E MOIDO 500GR - Amendoim moído: torrado e moído. Embalagem de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

ITEM 06 – Cód 447934173 - AMIDO DE MILHO 500GR - Amido de milho: produto amiláceo de cor branca, fino, extraído do milho. Devendo apresentar cor, cheiro e sabor próprio. Isento de matéria terrosa e parasitos. Acondicionado em embalagem plástica leitosa de 500g contendo data de fabricação, lote e data de validade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

ITEM 07 – Cód 87638268 - ARROZ TIPO I 5 KG - Arroz: polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes, atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionado em fardos lacrados. Embalagem intacta de 5 kg deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e número de lote. Estar de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a SEPÉ, FLOR DA PRAIA OU CODISUL.

ITEM 08 – Cód 9728 - ATUM ENLATADO EM CONSERVA - Atum enlatado Peixe em conserva; Variedade: atum; apresentação: pedaços; meio de cobertura: com óleo comestível. 170 gramas. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega.



ITEM 09 – Cód 87638269 - AVEIA EM FLOCOS 170G - Aveia em flocos finos. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Acondicionada em embalagem de no mínimo 170g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

ITEM 10 – Cód 19569 - AZEITE DE OLIVA - Azeite de oliva azeite de oliva: extra virgem, 100% puro, nível de acidez máx. 0,5%, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação, com registro no ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Frasco de 500 ml. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a COCINERO, OLIVEIRA DA SERRA OU BORGES.

ITEM 11 – Cód 87638270 - AZEITONA SEM CAROCO 2KG - Legume em conserva tipo: azeitona verde; Tamanho: médio; apresentação: sem caroço, balde com 2 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

ITEM 12 – Cód 6446 - BALA 600GR - Bala tipo mastigável; Sabor: variado; Pacote com 600 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

ITEM 13 – Cód 87638271 - BALA DE GOMA - Bala tipo: goma; Sabor: frutas sortidas; Caixa com 30 unidades (tubetes) contendo 960g na caixa. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

ITEM 14 – Cód 87638272 - BARRA NUTRICIONAL - Barra nutricional composição básica: de flocos de cereais, ingredientes adicionais: chocolate; embalagem 24 unidades cada uma com 22 gramas.

ITEM 15 – Cód 87638314 - BATATA PALHA 100GR - Batata palha: tipo extrafina, de boa qualidade, com teor reduzido de gordura. Sabor, odor e textura característicos do produto. Embalagem de no mínimo 100g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a VISCONTI, CROQUES OU YOKI.

ITEM 16 – Cód 87638315 - BATATA PALHA 800GR - Batata palha: tipo tradicional, de boa qualidade, com teor reduzido de gordura. Sabor, odor e textura característicos do produto. Embalagem de no mínimo 800gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

ITEM 17 – Cód 87638273 - BICARBONATO DE SÓDIO 1KG - Bicarbonato de sódio; aspecto físico: pó branco, fino peso molecular: 84,01 g/mol; fórmula química: NaHCO_3 ; grau de pureza: pureza mínima de 99,7%; característica adicional: reagente ACS; número de referência química*: CAS 144-55-8; Pacote contendo 1 kg.

ITEM 18 – Cód 10625 - BISCOITO AMANTEIGADO - Biscoito amanteigado sabor: amanteigado; características adicionais: sem recheio; tipo: rosquinha; ingredientes: açúcar, farinha de



milho, manteiga; 330 gramas a 400 gramas aproximado. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega.

ITEM 19 – CÓD 87638334 - BISCOITO CREAM CRAKER 360GR - Biscoito salgado tipo "cream cracker": sabor característico e íntegro, de textura crocante, não deve ser entregue quebrado ou esfarelado. Serão rejeitados os biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de no mínimo 360gr, contendo 3 conjuntos em cada pacote. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a GALO, VILMA OU RENATA.

ITEM 20 – CÓD 87638335 - BISCOITO DE MAIZENA 360GR - Biscoito doce tipo maisena: sabor característico e íntegro, de textura crocante, não deve ser entregue quebrado ou esfarelado. Serão rejeitados os biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de no mínimo 360gr, contendo 3 conjuntos em cada pacote. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a MARILAN, MABEL OU VITARELLA.

ITEM 21 – CÓD 87638336 - BISCOITO DE POLVILHO 200GR - Biscoito de polvilho, classificação: salgado, tipo: peta, ingredientes: polvilho; pacote com 200 gramas. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.

ITEM 22 – CÓD 447934174 - BISCOITO SABOR ORIGINAL 144GR - Biscoito tipo salgado, embalagem de 144gr contendo 6 pacotes individuais de 24g cada um. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

ITEM 23 – CÓD 87638316 - BOMBOM 1KG - Bombom com cobertura de chocolate branco; Recheio: com recheio; Sabor: chocolate. Pacote com 1 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

ITEM 24 – CÓD 87638337 - CACAU EM PÓ 100% 500GR - Cacau em pó: 100% cacau em pó, alcalinizado, isento de açúcar, adoçantes e corantes artificiais. Embalagem de 500gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar de data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a MELKEN, GENUINE OU MAVALÉRIO.

ITEM 25 – CÓD 87638274 - CALDO DE CARNE 57GR - Tempero; Apresentação: tablete; Aplicação: uso culinário; Sabor: carne; Caixa com 57 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

ITEM 26 – CÓD 87638275 - CANELA EM CASCA 10GR - Canela em casca: conteúdo limpo, coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto, aroma e sabor próprios, livre de sujidades



e/ou materiais estranhos. Pacote de 10gr. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

ITEM 27 – CÓD 447934175 - CANELA EM PÓ 30GR - Canela em pó: moída, fina, homogênea, coloração pardo-amarelada ou marrom claro, com aspecto, aroma e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos. Embalagem tipo tubo de 30gr. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

ITEM 28 – CÓD 4911 - CANJIQUINHA 500GR - Canjiquinha de milho, amarela, tipo 1. Embalagem primária íntegra, atóxica e resistente. Milho com granulometria fina. Deve ser isento de umidade, sujidades, avarias e corpos estranhos. Devem ter cor, aroma, sabor e textura característicos. Rotulagem conforme legislação vigente. Embalagem com peso líquido de 500gr do produto.

ITEM 29 – CÓD 447934177 - CHIMICHURRI 12GR - Tempero desidratado à base de ervas e especiarias para uso culinário. Embalagem contendo no mínimo 12gr. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

ITEM 30 – CÓD 87638277 - CHOCOLATE CONFETE 500GR - Chocolate tipo confete colorido; Apresentação: confete "disco"; Sabor: ao leite; 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

ITEM 31 – CÓD 447934178 - CHOCOLATE GRANULADO 1KG - Chocolate tipo granulado colorido ou preto; Apresentação: granulado; Sabor: ao leite; Pacote com 1 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

ITEM 32 – CÓD 18878 - COCO RALADO 100GR - Coco tipo ralado: úmido, adoçado, ralado. Produto de boa qualidade. Com sabor, odor e textura característica. Pacote de 100gr. Prazo mínimo de 12 (doze) meses de validade a partir da data de entrega.

ITEM 33 – CÓD 447934179 - COLORAU 500GR - Produto seco, obtido de frutos maduros do urucum, dessecados e moídos com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Máximo 10% de sal, de acordo com normas vigentes. Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente e atóxico contendo 500gr do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

ITEM 34 – CÓD 87638280 - CREME DE LEITE 1KG - Creme de leite tipo: leve, “food service”, processamento: UHT; tratamento: homogeneizado; Embalagem de 1kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

ITEM 35 – CÓD 447934180 - CREME DE LEITE 200GR - Creme de leite tipo: leve, processamento: UHT; tratamento: homogeneizado; Embalagem de 200gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.



ITEM 36 – Cód 447934176 - CÚRCUMA 40GR - Tempero “Açafrão em pó” desidratado. Embalagem contendo no mínimo 40g. Embalagem fechada indicando prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

ITEM 37 – Cód 87638282 - DOCE DE FRUTA 1KG - Doce de fruta tipo: goiabada em barra; ingredientes: goiaba madura, açúcar, água; características adicionais: embalados individualmente em embalagens de 1 kg; Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

ITEM 38 – Cód 87638285 - DOCE DE LEITE 800GR - Doce de leite tipo: tradicional, pastoso; acondicionado em embalagem de 800 gramas. Ingredientes: Leite, açúcar, regulador de acidez bicarbonato de sódio INS 500ii e conservador sorbato de potássio INS 202. Prazo de validade mínimo: 03 meses (três) meses a contar da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a SOUVENIR, VIÇOSA OU ITAMBÉ.

ITEM 39 – Cód 87638286 - EXTRATO DE TOMATE 300GR - Extrato de tomate: tipo tradicional. Preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações, mofo e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. A embalagem deve estar íntegra, livre de agentes contaminantes e sem ferrugem. Apresentação será aceita em pote plástico ou lata desde que atenda a especificação e na quantidade mínima de 300gr por unidade. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a ELEFANTE, CAJAMAR OU PREDILECTA.

ITEM 40 – Cód 87638318 - FARINHA DE MANDIOCA 500GR - Farinha de mandioca: branca, tipo 1, fina, crua, seca. Coloração, sabor e odor específico do produto. Embalagem primária resistente, plástica, atóxica, livre de parasitas, mofo e sem presença de sujidades. Pacote de 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

ITEM 41 – Cód 87638320 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG - Farinha de trigo com fermento: tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de mofo, livre de parasitas, substâncias nocivas e odores estranhos. Pacote de 1 kg. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a DONA BENTA, SANTA LUZIA OU VILMA.

ITEM 42 – Cód 447934181 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG - Farinha de trigo sem fermento: tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de mofo, livre de parasitas, substâncias nocivas e odores estranhos. Pacote de 1 kg. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a DONA BENTA, SANTA LUZIA OU VILMA.



ITEM 43 – Cód 87638321 - FEIJÃO VERMELHO 1KG - Feijão vermelho leguminosa: tipo 1; Embalagem de 1 kg. Deverá apresentar aspecto fresco, in natura, limpo e seco, em perfeito estado de maturação, mínimo de 95% de grãos inteiros, na cor característica à variedade correspondente e são, isento de outros tipos de feijões e grãos. Isento de umidade, fermentação, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas à saúde, sujidades, avarias e corpos estranhos. Cocção uniforme, em panela de pressão, por no máximo quarenta e cinco minutos, sem remolho. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

ITEM 44 – Cód 447934182 - FERMENTO BIOLÓGICO 10GR - Fermento biológico tipo: seco, instantâneo. Ideal para pães e pizza. Embalagem contendo 10gr. Prazo de validade de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

ITEM 45 – Cód 87638287 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100GR - Fermento químico em pó: fermento para bolo. Embalagem de 100g. Prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

ITEM 46 – Cód 13530 - FUBÁ 1KG - Fubá de milho, íntegro e aspecto fresco. Granulometria fina e homogênea, de cor amarela, com cheiro, cor, sabor e textura característicos. Isento de umidade, sujidades, avarias e corpos estranhos. Rotulagem conforme legislação vigente. Pacote com 1kg. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.

ITEM 47 – Cód 87638288 - GELATINA 20G - Gelatina alimentícia; Apresentação: pó; Sabor: variado; Embalagem com 20 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega

ITEM 48 – Cód 0463 - GELATINA INCOLOR - Gelatina incolor em pó; Peso: 24g; sem sabor; Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.

ITEM 49 – Cód 10563 - IOGURTE CHUPETINHA 120GR - Iogurte natural; Teor gordura: integral; Sabor: morango; Tipo: chupetinha 120gr; Componentes: com polpa ou pedaços de fruta.

ITEM 50 – Cód 87638289 - IOGURTE DE FRUTAS 900GR - Iogurte de frutas natural; Teor gordura: integral; Sabor: sortidos; com polpa ou pedaços de fruta; Embalagem de 900 gramas. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.

ITEM 51 – Cód 5793 - IOGURTE ZERO 170GR - Iogurte natural; Teor gordura: integral; Sabor: morango; Componentes: com polpa ou pedaços de fruta; Tipo restrição: zero lactose.

ITEM 52 – Cód 87638290 - IOGURTE ZERO LACTOSE 900GR - Iogurte zero lactose natural; Teor gordura: integral; Sabor: morango; com polpa ou pedaços de fruta; Tipo restrição: zero lactose, 900 gramas. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.

ITEM 53 – Cód 87638291 - LEITE CONDENSADO 395GR - Leite condensado integral; Embalagem com 395 gramas; Prazo validade mínimo: 12 (doze) meses.



ITEM 54 – Cód 447934183 - LEITE DE AMÊNDOA 1L - Leite de amêndoa (1 litro), zero açúcares, embalagem treta pak. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

ITEM 55 – Cód 8238 - LEITE DE COCO 500 ML - Leite de coco, tradicional, embalagem de vidro contendo 500ml, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

ITEM 56 – Cód 87639682 - LEITE DE SOJA UHT LIQUIDO SEM SABOR 1L - Leite de Soja sem Sabor - Água, grãos de soja, açúcar, minerais (cálcio e zinco), sal, vitaminas (E, B6, A, ácido fólico, D e B12), aromatizante, estabilizantes: citrato de sódio, goma gelana e goma xantana, emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose. Ausência de sujidade, avarias e corpos estranhos. Rotulagem conforme legislação vigente. Embalagem com 1L de peso líquido do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses.

ITEM 57 – Cód 87638333 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR - Leite em pó integral: não adoçado e não modificado, integral. Pacote de 400gr. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a ITALAC, ITAMBÉ OU NESTLÉ NINHO.

ITEM 58 – Cód 87638322 - LEITE UHT INTEGRAL 1L - Leite longa vida - UHT integral, teor de matéria gorda de no mínimo 3%, recipiente hermético em tipo tetra pak com 1 litro e validade de no mínimo 90 (noventa) dias, com registro no Ministério da Agricultura. Deverá conter em uma porção de 200 ml, 132 kcal, 10g de carboidrato, 6,6g de proteína, 7,4g de gordura total, 4,8g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra, 229mg de cálcio e 163mg de sódio.

ITEM 59 – Cód 15307 - LEITE ZERO LACTOSE 1L - Leite zero lactose: leite de vaca, UHT, integral, zero lactose, embalado em caixa longa vida cartonada e aluminizado, contendo 1 litro e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370 de 04/09/1997 e suas posteriores alterações, com validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.

ITEM 60 – Cód 1106 - LOURO EM FOLHAS - Louro em folha: folhas secas, limpas, sãs. Cheiro e sabor próprios. Pacote de no mínimo 03g. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

ITEM 61 – Cód 87638292 - MACARRAO PARAFUSO 500GR - Macarrão parafuso: massa seca de sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Pacote de 500gr. A embalagem deverá estar intacta e bem vedada. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a VILMA, SANTA AMÁLIA OU DONA BENTA.

ITEM 62 – Cód 3526 - MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO 500GR - Macarrão tipo "padre nosso": massa seca de sêmola, acondicionada em embalagem transparente de 500gr. A embalagem



deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou parasitas. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a VILMA, SANTA AMÁLIA OU NINFÁ.

ITEM 63 – Cód 8820 - MAIONESE 1KG - Maionese tipo molho industrializado, emulsão cremosa à base de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulantes, estabilizantes, conservantes, corantes, aromatizantes e antioxidantes. Sem glúten e sem gordura trans. Embalagem sachê de 1kg. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data da entrega.

ITEM 64 – Cód 87638323 - MILHO BRANCO PARA CANJICA 500GR - Milho para canjica branca. Pacote de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

ITEM 65 – Cód 87638324 - MILHO DE PIPOCA 500 GR - Milho de pipoca, tipo: premium, classe amarelo, grupo duro, tipo I. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Ausência de corpos estranhos e parasitas. Pacote com 500gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

ITEM 66 – Cód 447934184 - MILHO VERDE 170GR - Milho verde: em conserva. Lata ou sachê com peso drenado de 170g. A embalagem deve ser apresentada livre de amassados, de sujidades e de ferrugem. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

ITEM 67 – Cód 87638294 - MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE BOLO 400GR - Mistura para bolo, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo de soja, gordura vegetal, sal refinado, fermento químico. Sabores variados. Embalagem plástica contendo 400grs. Prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.

ITEM 68 – Cód 87638326 - ÓLEO DE SOJA 900ML - Óleo de soja: refinado, apresentada em frasco de 900 ml. Coloração, sabor e odor característico do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

ITEM 69 – Cód 87638295 - ORÉGANO - Orégano: constituído por folhas secas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Embalagem de no mínimo 10g. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

ITEM 70 – Cód 447934185 - OVOS DE GALINHA BRANCO - DÚZIA - Ovo de galinha branco. Deverá apresentar-se fresco, isento de sujidades, rachaduras e fungos. Tamanho médio. Peso mínimo de 50g cada unidade. Acondicionado em embalagem apropriada com 01 (uma) dúzia de unidades,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

contendo dados do fornecedor, data de validade, data de fabricação e lote. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIM OU IMA). Validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data de entrega.

ITEM 71 – Cód 10529 - PAÇOCA DISPLAY COM 100 UNIDADES - Paçoca de amendoim; Ingredientes: amendoim, açúcar e sal; Caixa com 100 unidades com 15 gramas - 1,5KG. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

ITEM 72 – Cód 87638297 - PÃO DE FORMA 400GR - Pão de forma, de farinha de trigo refinada, tipos de forma tradicional, fatiado, embalagem individual de 400gr, constar validade mínima de 10 (dez) dias a contar da data da entrega. Não poderá apresentar mofo, bolor ou parasitas.

ITEM 73 – Cód 87638298 - PÃO DE HOT DOG 450GR - Pão de hot dog: pão de cachorro quente, pacote com 450gr, contendo 12 unidades, do tipo "hot dog tradicional". Validade mínima de 10 (dez) dias a contar da data de entrega. Não poderá apresentar mofo, bolor ou parasitas.

ITEM 74 – Cód 447934186 - PASTILHA DE CHOCOLATE CONFEITADA - Pastilha de chocolate confeitada. Coloridas. Chocolate ao leite. Caixa com 24 unidades com 18g cada. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

ITEM 75 – Cód 87638327 - PEIXE SARDINHA EM CONSERVA 125GR - Peixe sardinha em conserva, descabeçada e viscerada, cobertura com óleo comestível, lata de 125gr, validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data da entrega.

ITEM 76 – Cód 87638300 - PICOLÉ - Picolé de frutas diversas; embalagem de 53 gramas aproximado. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

ITEM 77 – Cód 87638328 - PIPOCA DOCE - Pipoca doce 750g; fardo com 50 pacotes com 15 gramas cada unidade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

ITEM 78 – Cód 14405 - PIRULITO DE CORAÇÃO VERMELHO - Pirulito; sabor: morango; características adicionais: formato de coração. Pacote com 50 unidades; 500 gramas. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega.

ITEM 79 – Cód 447934187 - PIRULITO MASTIGÁVEL - Caixa com 50 unidades - Pirulito mastigável sabor: iogurte; características adicionais: mastigável; caixa com 50 unidades; 560 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

ITEM 80 – Cód 87638303 - PIRULITO PEQUENO - Pirulito pequeno, sabor variado; pacote com 100 unidades; 800 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

ITEM 81 – Cód 6442 - PÓ DE CAFÉ 500 GR - Café torrado e moído do tipo superior, de primeira qualidade, com as seguintes características: marcas de referência: café FORT, TOKO, TRÊS CORAÇÕES ou equivalente. Espécie: café superior nota de qg >=6,0 e >7,2 bebida (sabor):



do tipo intenso, bebida dura para melhor; embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro em pacotes de 500 gramas, material reciclável; aspecto: grãos de café dos tipos igual ou superior a 6, da classificação; características físicas: grãos torrados e moídos, como ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de disco agtron, ou equivalente, - correspondendo ao intervalo médio moderadamente escuro e médio claro; características químicas (exigidas para cada g/100g): 1. Umidade em 5% no máximo; 2. Resíduo mineral fixo em 5% no máximo; 3. Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; 4. Cafeína em 0,7% no mínimo; 5. Extrato etéreo em 8,0%; no mínimo. Características organolépticas: 1. Aroma característico; 2. Acidez baixa a moderada; 3. Amargor moderado; 4. Sabor característico e equilibrado; 5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom.

ITEM 82 – CÓD 87638304 - QUEIJO PARMESÃO 1KG - Queijo parmesão origem: de vaca; variedade: parmesão; apresentação: pedaço; Embalagem com 1 kg. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.

ITEM 83 – CÓD 87638305 - QUEIJO TIPO MINAS 500GR - Queijo tipo minas, origem: de vaca; variedade: minas; tipo: fresco; apresentação: peça; teor gordura: baixo teor de gordura. 500 gramas a peça. Validade mínima de 01 (um) mês a partir da data de entrega.

ITEM 84 – CÓD 87638329 - REFRIGERANTE COLA 2L - Refrigerante; sabor: cola (original); Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola e cafeína, garrafa com 2 litros. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

ITEM 85 – CÓD 87638306 - REFRIGERANTE GUARANÁ 2L - Refrigerante sabor guaraná, material: água gasosa/xarope; sabor: guaraná; garrafa com 2 litros. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

ITEM 86 – CÓD 87638307 - REQUEIJAO 400GR - Requeijão cremoso: leite desnatado, creme de leite, acidulante, ácido; tipo: cremoso tradicional; conservação: 1 a 10°C; Peso: 400 gramas; tipo embalagem: pote plástico; prazo validade fechado: 60 (sessenta) dias.

ITEM 87 – CÓD 7507 - SAL REFINADO 1KG - Sal refinado: iodado, em embalagem plástica, transparente, atóxica de 1 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: qualidade superior ou equivalente a CISNE, SAL LEBRE OU MARLIN.

ITEM 88 – CÓD 87638308 - SALSICHA - Embutido tipo: salsicha hot dog; tipo preparação: cozida; estado de conservação: resfriado; pacote contendo 3kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.



ITEM 89 – Cód 16505 - SUCO CONCENTRADO UVA 1L - Suco, apresentação: líquido; sabor: uva; sem adição de açúcar, garrafa plástica com 1 litro. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.

ITEM 90 – Cód 87638330 - SUCO EM PÓ - Caixa com 18 unidades - Suco em pó, sabor variado, tipo artificial, embalagem de 18gr individual, caixa com 18 unidades, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

ITEM 91 – Cód 87638331 - TEMPERO 1KG - Ingredientes simples como alho e sal apenas; pote com 1kg. Validade mínima de 01 (um) mês a partir da data de entrega.

ITEM 92 – Cód 87638310 - TRIGUILHO 500GR - Triguilho: farinha de trigo para quibe, composta por grãos de trigo selecionados e moídos, de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem plástica integral de 500gr, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número de lote do produto. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.

ITEM 93 – Cód 87638332 - VINAGRE 750ML - Vinagre: de álcool. Características técnicas: fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem de 750 ml. Deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

ITEM 94 – Cód 447934188 - WAFER CROCANTE RECHEADO 100,8GR - Wafer crocante recheado, coberto com chocolate ao leite. Embalagem contendo 16 unidades embaladas individualmente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1. Não identificamos outras alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição dos gêneros alimentícios.

V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. Entregar o(s) objeto(s) fornecido(s) no setor requisitante, no prazo estabelecido, de acordo com o especificado na Autorização de Fornecimento (AF).

5.2. Proceder à realização da entrega, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando o destino e, quando for o caso, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência.

5.3. O(s) FISCAL(is) DE CONTRATO deverá(ão) realizar a verificação da qualidade dos objetos em conjunto com o representante da CONTRATADA, para constatar qualquer divergência entre o objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

previsto e o entregue. É dever, da CONTRATADA, oferecer o objeto de acordo com as especificações dos itens descritos no ETP e termo de referência em anexo à parte requisitória.

5.4. O prazo de validade dos objetos na data da entrega deve acompanhar a descrição de cada item conforme ETP e cláusula 1.1. do Termo de Referência.

5.5. Na presente contratação será admitida a indicação de marcas, características ou modelos conforme descrito em cada item. As marcas selecionadas são amplamente reconhecidas no mercado pela qualidade e pela conformidade com os padrões exigidos. Ressalta-se que a indicação de marcas não tem o objetivo de afirmar a superioridade de um produto em relação a outro, mas sim de assegurar a qualidade da aquisição realizada pelo órgão público, observando, ainda, o princípio da economicidade.

VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

6.1. Conforme levantamento da área técnica, a demanda da UNIDADE REQUISITANTE tem a seguinte característica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C Ó D	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT · SOLIC. 2023	QUANT · SOLIC. 2024	QUANT · SOLIC.	JUSTIFIC. (DO AUMENTO OU NÃO DO ITEM)
4 4 7 9 3 4 1 7 1	ACUCAR CRISTAL 5KG - Açúcar tipo cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca. Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5 kg. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade e	PCT	800	800	800	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.

Página 79 de 185



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

						reduzido para evitar excedentes.
4 4 7 9 3 4 1 7 3	AMIDO DE MILHO 500GR - Amido de milho: produto amiláceo de cor branca, fino, extraído do milho. Devendo apresentar cor, cheiro e sabor próprio. Isento de matéria terrosa e parasitos. Acondicionado em embalagem plástica leitosa de 500g contendo data de fabricação, lote e data de validade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	220	220	220	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
8 7 6 3 8 2 6 8	ARROZ TIPO I 5 KG - Arroz: polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes, atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionado em fardos lacrados. Embalagem intacta de 5 kg deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e número de lote. Estar de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou	PCT	2.000	2.000	2.000	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

	superior a SEPE, FLOR DA PRAIA OU CODISUL.					
8 7 6 3 8 2 6 9	AVEIA EM FLOCOS 170G - Aveia em flocos finos. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Acondicionada em embalagem de no mínimo 170g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CX	150	150	150	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
1 9 5 6 9	AZEITE DE OLIVA - Azeite de oliva azeite de oliva: extra virgem, 100% puro, nível de acidez máx. 0,5%, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação, com registro no ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Frasco de 500 ml. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a COCINERO, OLIVEIRA DA SERRA OU BORGES.	UN	340	340	340	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
8 7 6 3 8 2	AZEITONA SEM CAROCO 2KG - Legume em conserva tipo: azeitona verde; Tamanho: médio; apresentação: sem caroço, balde com 2 kg. Validade mínima de 06 (seis)	UN	-	30	30	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

70	meses a partir da data de entrega.					requisitada atendeu às demandas da secretaria.
87638314	BATATA PALHA 100GR - Batata palha: tipo extrafina, de boa qualidade, com teor reduzido de gordura. Sabor, odor e textura característicos do produto. Embalagem de no mínimo 100g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a VISCONTI, CROQUES OU YOKI.	PCT	2.000	2.000	2.000	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
10625	BISCOITO AMANTEIGADO - Biscoito amanteigado sabor: amanteigado; características adicionais: sem recheio; tipo: rosquinha; ingredientes: açúcar, farinha de milho, manteiga; 330 gramas a 400 gramas aproximado. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	-	-	500	O item foi incluído para diversificar os lanches oferecidos para os alunos matriculados no ensino integral e para eventos realizados por esta secretaria.
87638	BISCOITO CREAM CRAKER 360GR - Biscoito salgado tipo "cream cracker": sabor característico e íntegro, de textura crocante, não deve ser	PCT	2.100	2.100	2.100	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

3	entregue quebrado ou esfarelado.					quantidade
3	Serão rejeitados os biscoitos					requisitada
4	malcozidos, queimados e de					atendeu às
	características organolépticas					demandas da
	anormais. Embalagem de no					secretaria.
	mínimo 360gr, contendo 3					
	conjuntos em cada pacote.					
	Validade mínima de 06 (seis)					
	meses a partir da data de					
	entrega. Referência de marcas:					
	qualidade equivalente ou					
	superior a GALO, VILMA OU					
	RENATA.					
8	BISCOITO DE MAIZENA					
7	360GR - Biscoito doce tipo					
6	maisena: sabor característico e					
3	íntegro, de textura crocante, não					
8	deve ser entregue quebrado ou					
3	esfarelado. Serão rejeitados os					
8	biscoitos malcozidos, queimados					
3	e de características					
3	organolépticas anormais.	PCT	2.300	2.300	2.300	Não houve
3	Embalagem de no mínimo					necessidade de
3	360gr, contendo 3 conjuntos em					alterar o item
5	cada pacote. Validade mínima					solicitado, uma
	de 6 (seis) meses a partir da data					vez que a
	de entrega. Referência de					quantidade
	marcas: qualidade equivalente					requisitada
	ou superior a MARILAN,					atendeu às
	MABEL OU VITARELLA.					demandas da
						secretaria.
8	BISCOITO DE POLVILHO					
7	200GR - Biscoito de polvilho,	PCT	1.000	1.000	700	A quantidade
6	classificação: salgado, tipo: peta,					foi revisada e
						este item



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

3 8 3 3 6	ingredientes: polvilho; pacote com 200 gramas. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.					precisou ser reduzido para evitar excedentes.
8 7 6 3 8 3 1 6	BOMBOM 1KG - Bombom com cobertura de chocolate branco; Recheio: com recheio; Sabor: chocolate. Pacote com 1 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	400	400	400	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
8 7 6 3 8 3 3 7	CACAU EM PÓ 100% 500GR - Cacau em pó: 100% cacau em pó, alcalinizado, isento de açúcar, adoçantes e corantes artificiais. Embalagem de 500gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar de data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a MELKEN, GENUINE OU MAVALÉRIO.	PCT	300	440	440	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
8 7 6 3 8 2	CANELA EM CASCA 10GR - Canela em casca: conteúdo limpo, coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto, aroma e sabor próprios, livre de sujidades e/ou materiais estranhos. Pacote de 10gr.	PCT	1.000	100	50	A quantidade foi revisada e este item precisou ser reduzido para evitar excedentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

7	Validade mínima de 12 (doze)					
5	meses a partir da data de entrega.					
4	CANELA EM PÓ 30GR -					
4	Canela em pó: moída, fina,					
7	homogênea, coloração pardo-					
9	amarelada ou marrom claro, com					
3	aspecto, aroma e sabor próprios,	UN	480	74	50	A quantidade foi revisada e este item precisou ser reduzido para evitar excedentes.
4	livre de sujidades e materiais					
1	estranhos. Embalagem tipo tubo					
7	de 30gr. Validade mínima de 12					
5	(doze) meses a contar da data de entrega.					
	CANJQUINHA 500GR -					
	Canjiquinha de milho, amarela,					
	tipo 1. Embalagem primária					
	íntegra, atóxica e resistente.					
4	Milho com granulometria fina.					
9	Deve ser isento de umidade,	PCT	-	-	600	O item foi incluído neste edital pois o mesmo frustrou no processo anterior.
1	sujidades, avarias e corpos					
1	estranhos. Devem ter cor, aroma,					
	sabor e textura característicos.					
	Rotulagem conforme legislação					
	vigente. Embalagem com peso					
	líquido de 500gr do produto.					
4	CHIMICHURRI 12GR -					
4	Tempero desidratado à base de					
7	ervas e especiarias para uso					
9	culinário. Embalagem contendo	PCT	-	-	50	O item foi incluído na finalidade de diversificar e melhorar a composição nutricional da
3	no mínimo 12gr. Validade					
4	mínima de 12 (doze) meses a					
1	partir da data de entrega.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

7						alimentação escolar.
7						
4	CHOCOLATE GRANULADO					Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
4	1KG - Chocolate tipo granulado					
7	colorido ou preto; Apresentação:					
9	granulado; Sabor: ao leite;	PCT	50	50	50	
3	Pacote com 1 kg. Validade					
4	mínima de 06 (seis) meses a					
1	partir da data de entrega.					
7						
8						
1	COCO RALADO 100GR -					Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
8	Coco tipo ralado: úmido,					
8	adoçado, ralado. Produto de boa	PCT	250	140	140	
7	qualidade. Com sabor, odor e					
8	textura característica. Pacote de					
	100gr. Prazo mínimo de 12					
	(doze) meses de validade a partir					
	da data de entrega.					
4	COLORAU 500GR - Produto					O item foi incluído na finalidade de diversificar e melhorar a composição nutricional da alimentação escolar.
4	seco, obtido de frutos maduros					
7	do urucum, dessecados e moídos					
9	com aspecto, cor, cheiro e sabor					
3	característico. Máximo 10% de	PCT	-	-	140	
4	sal, de acordo com normas					
1	vigentes. Embalagem:					
7	acondicionado em saco plástico					
9	transparente e atóxico contendo					
	500gr do produto. Validade					



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

	minima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
8 7 6 3 8 2 8 0	CREME DE LEITE 1KG - Creme de leite tipo: leve, “food service”, processamento: UHT; tratamento: homogeneizado; Embalagem de 1kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	CX	500	160	160	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
4 4 7 9 3 4 1 7 6	CÚRCUMA 40GR - Tempero “Açafrão em pó” desidratado. Embalagem contendo no mínimo 40g. Embalagem fechada indicando prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	-	-	50	O item foi incluído na finalidade de diversificar e melhorar a composição nutricional da alimentação escolar.
8 7 6 3 8 2 8 2	DOCE DE FRUTA 1KG - Doce de fruta tipo: goiabada em barra; ingredientes: goiaba madura, açúcar, água; características adicionais: embalados individualmente em embalagens de 1 kg; Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	348	348	280	A quantidade foi revisada e precisou ser reduzido para diminuir a oferta de açúcar ofertada na alimentação escolar.
8 7 6	DOCE DE LEITE 800GR - Doce de leite tipo: tradicional, pastoso; acondicionado em	LA	450	330	280	A quantidade foi revisada e precisou ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

3	embalagem de 800 gramas.					reduzido para
8	Ingredientes: Leite, açúcar,					diminuir a
2	regulador de acidez bicarbonato					oferta de
8	de sódio INS 500ii e					açúcar ofertada
5	conservador sorbato de potássio					na alimentação
	INS 202. Prazo de validade					escolar.
	mínimo: 03 meses (três) meses a					
	contar da data de entrega.					
	Referência de marcas: qualidade					
	equivalente ou superior a					
	SOUVENIR, VIÇOSA OU					
	ITAMBÉ.					
	EXTRATO DE TOMATE					
	300GR - Extrato de tomate: tipo					
	tradicional. Preparado com					
	frutos maduros, escolhidos, são,					
	sem pele e sem sementes. O					
	produto deve estar isento de					
8	fermentações, mofo e não					Não houve
7	indicar processamento					necessidade de
6	defeituoso. Ingredientes: tomate,					alterar o item
3	açúcar e sal. A embalagem deve					solicitado, uma
8	estar íntegra, livre de agentes	UN	2.300	2.300	2.300	vez que a
2	contaminantes e sem ferrugem.					quantidade
8	Apresentação será aceita em					requisitada
6	pote plástico ou lata desde que					atendeu às
	atenda a especificação e na					demandas da
	quantidade mínima de 300gr por					secretaria.
	unidade. Validade mínima de 12					
	(doze) meses a partir da data de					
	entrega. Referência de marcas:					
	qualidade equivalente ou					



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

	superior a ELEFANTE, CAJAMAR OU PREDILECTA.					
8 7 6 3 8 3 1 8	FARINHA DE MANDIOCA 500GR - Farinha de mandioca: branca, tipo 1, fina, crua, seca. Coloração, sabor e odor específico do produto. Embalagem primária resistente, plástica, atóxica, livre de parasitas, mofo e sem presença de sujidades. Pacote de 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	500	800	800	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
8 7 6 3 8 3 2 0	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG - Farinha de trigo com fermento: tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de mofo, livre de parasitas, substâncias nocivas e odores estranhos. Pacote de 1 kg. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a DONA BENTA, SANTA LUZIA OU VILMA.	PCT	1.000	800	800	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
8 7 6 3 8 3	FEIJÃO VERMELHO 1KG - Feijão vermelho leguminosa: tipo 1; Embalagem de 1 kg. Deverá apresentar aspecto fresco, in natura, limpo e seco, em perfeito estado de maturação,	PCT	-	-	500	O item foi neste edital incluído para suprir a necessidade desta secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

2	1	minimo de 95% de grãos inteiros, na cor característica à variedade correspondente e são, isento de outros tipos de feijões e grãos. Isento de umidade, fermentação, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas à saúde, sujidades, avarias e corpos estranhos. Cocção uniforme, em panela de pressão, por no máximo quarenta e cinco minutos, sem remolho. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.					quando estiver fora da safra pela agricultura familiar.
8 7 6 3 8 2 8 7		FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100GR - Fermento químico em pó: fermento para bolo. Embalagem de 100g. Prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UN	500	500	300	A quantidade foi revisada e precisou ser reduzido para não haver excessos.
8 7 6 3 8 2 8 8		GELATINA 20G - Gelatina alimentícia; Apresentação: pó; Sabor: variado; Embalagem com 20 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	UN	-	-	300	O item foi incluído para diversificar os lanches oferecidos para os alunos matriculados na Educação Infantil.
8 7		IOGURTE ZERO LACTOSE 900GR - Iogurte zero lactose	UN	100	100	100	Não houve necessidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

6 3 8 2 9 0	natural; Teor gordura: integral; Sabor: morango; com polpa ou pedaços de fruta; Tipo restrição: zero lactose, 900 gramas. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.					alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
8 7 6 3 8 2 9 1	LEITE CONDENSADO 395GR - Leite condensado integral; Embalagem com 395 gramas; Prazo validade mínimo: 12 (doze) meses.	UN	300	300	300	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
4 4 7 9 3 4 1 8 3	LEITE DE AMÊNDOA 1L - Leite de amêndoa (1 litro), zero açúcares, embalagem treta pak. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UN	-	-	100	O item foi incluído para suprir a demanda de alunos com necessidades alimentares especiais.
8 2 3 8	LEITE DE COCO 500 ML - Leite de coco, tradicional, embalagem de vidro contendo 500ml, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UN	-	-	100	O item foi incluído para diversificar as preparações oferecidas na



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

						alimentação escolar.
8 7 6 3 9 6 8 2	LEITE DE SOJA UHT LIQUIDO SEM SABOR 1L - Leite de Soja sem Sabor - Água, grãos de soja, açúcar, minerais (cálcio e zinco), sal, vitaminas (E, B6, A, ácido fólico, D e B12), aromatizante, estabilizantes: citrato de sódio, goma gelana e goma xantana, emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose. Ausência de sujidade, avarias e corpos estranhos. Rotulagem conforme legislação vigente. Embalagem com 1L de peso líquido do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses.	UN	-	200	100	O item foi diminuído devido a inclusão do item leite de amêndoas neste edital, tendo em vista que ambos tem a mesma finalidade.
8 7 6 3 8 3 3 3	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR - Leite em pó integral: não adoçado e não modificado, integral. Pacote de 400gr. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a ITALAC, ITAMBÉ OU NESTLÉ NINHO.	PCT	4.000	4.000	4.000	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
1 5 3	LEITE ZERO LACTOSE 1L - Leite zero lactose: leite de vaca, UHT, integral, zero lactose, embalado em caixa longa vida	CX	400	400	400	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

07	cartonada e aluminizado, contendo 1 litro e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370 de 04/09/1997 e suas posteriores alterações, com validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.					vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
1106	LOURO EM FOLHAS - Louro em folha: folhas secas, limpas, sãs. Cheiro e sabor próprios. Pacote de no mínimo 03g. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	UN	300	300	300	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
87638292	MACARRAO PARAFUSO 500GR - Macarrão parafuso: massa seca de sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Pacote de 500gr. A embalagem deverá estar intacta e bem vedada. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a VILMA, SANTA AMÁLIA OU DONA BENTA.	PCT	1.400	1.400	1.400	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

3 5 2 6	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO 500GR - Macarrão tipo "padre nosso": massa seca de sêmola, acondicionada em embalagem transparente de 500gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou parasitas. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a VILMA, SANTA AMÁLIA OU NINFÁ.	UN	1.300	620	500	A quantidade foi revisada e este item precisou ser reduzido para evitar excedentes.
8 7 6 3 8 3 2 3	MILHO BRANCO PARA CANJICA 500GR - Milho para canjica branca. Pacote de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	210	210	210	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
8 7 6	MILHO DE PIPOCA 500 GR - Milho de pipoca, tipo: premium, classe amarelo, grupo duro, tipo	PCT	1.500	920	600	A quantidade foi revisada e este item



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

3	1. Rotulo com informação					precisou ser
8	nutricional, data de validade e					reduzido para
3	lote. Ausência de corpos					evitar
2	estranhos e parasitas. Pacote					excedentes.
4	com 500gr. Validade mínima de					
	06 (seis) meses a partir da data					
	de entrega.					
4	MILHO VERDE 170GR -					Não houve
4	Milho verde: em conserva. Lata					necessidade de
7	ou sachê com peso drenado de					alterar o item
9	170g. A embalagem deve ser					solicitado, uma
3	apresentada livre de amassados,	UN	1.500	1.500	1.500	vez que a
4	de sujidades e de ferrugem.					quantidade
1	Validade mínima de 12 (doze)					requisitada
8	meses a partir da data de					atendeu às
4	entrega.					demandas da
						secretaria.
8	ÓLEO DE SOJA 900ML - Óleo					A quantidade
7	de soja: refinado, apresentada					foi aumenta
6	em frasco de 900 ml. Coloração,					mediante a
3	sabor e odor característico do	UN	3.000	2.000	3.000	necessidade de
8	produto. Validade mínima de 06					acrécimo.
3	(seis) meses a contar da data de					
2	entrega.					
6						
8	ORÉGANO - Orégano:					Não houve
7	constituído por folhas secas de					necessidade de
6	espécimes vegetais genuínos,					alterar o item
3	sãs, limpas, aspecto folha	PCT	220	220	220	solicitado, uma
8	ovalada seca, cor verde					vez que a
2	pardacenta, cheiro e sabor					quantidade
9	próprio. Embalagem de no					requisitada
5	mínimo 10g. Validade mínima					atendeu às



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

	de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.					demandas da secretaria.
4 4 7 9 3 4 1 8 5	OVOS DE GALINHA BRANCO - DÚZIA - Ovo de galinha branco. Deverá apresentar-se fresco, isento de sujidades, rachaduras e fungos. Tamanho médio. Peso mínimo de 50g cada unidade. Acondicionado em embalagem apropriada com 01 (uma) dúzia de unidades, contendo dados do fornecedor, data de validade, data de fabricação e lote. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIM OU IMA). Validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data de entrega.	DZ	-	-	200	O item foi incluído para diversificar a oferta de lanches em eventos realizados por esta secretaria.
8 7 6 3 8 2 9 7	PÃO DE FORMA 400GR - Pão de forma, de farinha de trigo refinada, tipos de forma tradicional, fatiado, embalagem individual de 400gr, constar validade mínima de 10 (dez) dias a contar da data da entrega. Não poderá apresentar mofo, bolor ou parasitas.	PCT	-	-	300	O item foi incluído para diversificar os lanches oferecidos para os alunos matriculados no ensino integral e para eventos realizados por esta secretaria.
8 7	PÃO DE HOT DOG 450GR - Pão de hot dog: pão de cachorro	PCT	1.200	360	1.000	A quantidade foi revisada e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

6 3 8 2 9 8	quente, pacote com 450gr, contendo 12 unidades, do tipo "hot dog tradicional". Validade mínima de 10 (dez) dias a contar da data de entrega. Não poderá apresentar mofo, bolor ou parasitas.					precisou ser aumentada de acordo com os eventos previstos pela secretaria na próxima vigência de contrato.
8 7 6 3 8 3 0 0	PICOLÉ - Picolé de frutas diversas; embalagem de 53 gramas aproximado. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	3.600	3.600	3.600	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
6 4 4 2	PÓ DE CAFÉ 500 GR - Café torrado e moído do tipo superior, de primeira qualidade, com as seguintes características: marcas de referência: café FORT, TOKO, TRÊS CORAÇÕES ou equivalente. Espécie: café superior nota de qg >=6,0 e >7,2 bebida (sabor): do tipo intenso, bebida dura para melhor; embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro em pacotes de 500 gramas, material	UN	2.000	1.800	1.800	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

	reciclável; aspecto: grãos de café dos tipos igual ou superior a 6, da cob classificação; características físicas: grãos torrados e moídos, como ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de disco agtron, ou equivalente, - correspondendo ao intervalo médio moderadamente escuro e médio claro; características químicas (exigidas para cada g/100g): 1. Umidade em 5% no máximo; 2. Resíduo mineral fixo em 5% no máximo; 3. Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; 4. Cafeína em 0,7% no mínimo; 5. Extrato etéreo em 8,0%; no mínimo. Características organolépticas: 1. Aroma característico; 2. Acidez baixa a moderada; 3. Amargor moderado; 4. Sabor característico e equilibrado; 5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom.					
8	QUEIJO PARMESÃO 1KG -	KG	200	40	40	Não houve
7	Queijo parmesão origem: de					necessidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

6 3 8 3 0 4	Vaca; variedade: parmesão; apresentação: pedaço; Embalagem com 1 kg. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.					alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
8 7 6 3 8 3 0 5	QUEIJO TIPO MINAS 500GR - Queijo tipo minas, origem: de vaca; variedade: minas; tipo: fresco; apresentação: peça; teor gordura: baixo teor de gordura. 500 gramas a peça. Validade mínima de 01 (um) mês a partir da data de entrega.	UN	-	-	100	O item foi incluído para diversificar os lanches oferecidos para os alunos matriculados no ensino integral e para eventos realizados por esta secretaria.
8 7 6 3 8 3 2 9	REFRIGERANTE COLA 2L - Refrigerante; sabor: cola (original); Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola e cafeína, garrafa com 2 litros. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	200	200	200	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
8 7 6	REFRIGERANTE GUARANÁ 2L - Refrigerante sabor guaraná, material: água gasosa/xarope;	UN	200	200	200	Não houve necessidade de alterar o item



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

3 8 3 0 6	sabor: guaraná; garrafa com 2 litros. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.					solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
8 7 6 3 8 3 0 7	REQUEIJAO 400GR - Requeijão cremoso: leite desnatado, creme de leite, acidulante, ácido; tipo: cremoso tradicional; conservação: 1 a 10°C; Peso: 400 gramas; tipo embalagem: pote plástico; prazo validade fechado: 60 (sessenta) dias.	UN	222	222	222	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
7 5 0 7	SAL REFINADO 1KG - Sal refinado: iodado, em embalagem plástica, transparente, atóxica de 1 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: qualidade superior ou equivalente a CISNE, SAL LEBRE OU MARLIN.	PCT	650	650	650	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
1 6 5 0 5	SUCO CONCENTRADO UVA 1L - Suco, apresentação: líquido; sabor: uva; sem adição de açúcar, garrafa plástica com 1 litro. Validade mínima de 03	UN	1.000	1.000	1.000	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

	(três) meses a partir da data de entrega.					requisitada atendeu às demandas da secretaria.
8 7 6 3 8 3 1 0	TRIGUILHO 500GR - Triguilho: farinha de trigo para quibe, composta por grãos de trigo selecionados e moídos, de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem plástica integral de 500gr, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número de lote do produto. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	PCT	300	300	300	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
8 7 6 3 8 3 3 2	VINAGRE 750ML - Vinagre: de álcool. Características técnicas: fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem de 750 ml. Deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	320	320	320	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
4 4 7	WAFER CROCANTE RECHEADO 100,8GR - Wafer crocante recheado, coberto com	UN	-	-	3.000	O item foi incluído para distribuição na



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

9	chocolate ao leite. Embalagem					páscoa e outros
3	contendo 16 unidades embaladas					eventos
4	individualmente. Validade					festivos.
1	mínima de 06 (seis) meses a					
8	contar da data de entrega.					
8						

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

C Ó D	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT · SOLIC. 2023	QUANT · SOLIC. 2024	QUANT · SOLIC.	JUSTIFIC. (DO AUMENTO OU NÃO DO ITEM)
1 1 3 9 5	ACHOCOLATADO EM PÓ 1,02 KG - Achocolatado em pó instantâneo, embalagem sachê de 1,02 KG. Ingredientes: açúcar, maltodextrina, cacau em pó, soro de leite em pó, vitaminas (A,D,C,B2, B3, B6,B12), minerais (ferro, cálcio), emulsificante lecitina e aromatizante.	UN	-	-	35	O item foi incluído para diversificar a oferta de lanches em eventos realizados por esta secretaria.
4 4 7 9 3 4 1 7 1	ACUCAR CRISTAL 5KG - Açúcar tipo cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca. Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5 kg. Na embalagem deverá constar a data	PCT	1.739	1.739	2.100	A quantidade foi revisada e precisou ser aumentada devido ao aumento na demanda desta secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

	de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega.					
8 7 6 3 8 2 6 7	ADOÇANTE 60ML - Adoçante 60ml. Adoçante líquido 100% stévia. Ingredientes: estévia, água, edulcorante natural glicosídeos de esteviol, conservante sorbato de potássio e acidulante cítrico; tipo: dietético; características adicionais: bico dosador. Prazo Validade: 03 (três) anos.	UN	206	206	300	A quantidade foi revisada e precisou ser aumentada devido ao aumento na demanda desta secretaria.
8 7 6 3 8 3 1 2	AMENDOIM TORRADO E MOIDO 500GR - Amendoim moído: torrado e moído. Embalagem de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	17	17	20	A quantidade foi revisada e precisou ser aumentada devido ao aumento na demanda desta secretaria tendo em vista que foi retirado o item amendoim inteiro.
4 4 7 9 3	AMIDO DE MILHO 500GR - Amido de milho: produto amiláceo de cor branca, fino, extraído do milho. Devendo apresentar cor, cheiro e sabor	PCT	-	-	3	O item foi incluído para diversificar a oferta de lanches em



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

4	próprio. Isento de matéria					eventos
1	terrosa e parasitos.					realizados por
7	Acondicionado em embalagem					esta secretaria.
3	plástica leitosa de 500g contendo					
	data de fabricação, lote e data de					
	validade do produto. Validade					
	mínima de 06 (seis) meses a					
	contar da data de entrega.					
	ATUM ENLATADO EM					A quantidade
	CONSERVA - Atum enlatado					foi revisada e
9	Peixe em conserva; Variedade:					precisou ser
7	atum; apresentação: pedaços;	LA	30	30	550	aumentada
2	meio de cobertura: com óleo					devido ao
8	comestível. 170 gramas.					aumento na
	Validade mínimas 6 meses a					demanda desta
	partir da data de entrega.					secretaria.
	AVEIA EM FLOCOS 170G -					A quantidade
8	Aveia em flocos finos. Isenta de					foi revisada e
7	mofo, livre de parasitas e					precisou ser
6	substâncias nocivas.					aumentada
3	Acondicionada em embalagem					devido ao
8	de no mínimo 170g, atóxica,	CX	10	10	20	aumento na
2	resistente e hermeticamente					demanda desta
6	vedada. Validade mínima de 06					secretaria.
9	(seis) meses a contar da data de					
	entrega.					
	BALA 600GR - Bala tipo					O item foi
6	mastigável; Sabor: variado;					incluído para
4	Pacote com 600 gramas.	PCT	-	-	15	ofertar em
4	Validade mínima de 06 (seis)					eventos
6	meses a partir da data de					realizados por
	entrega.					esta secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

8 7 6 3 8 2 7 2	BARRA NUTRICIONAL - Barra nutricional composição básica: de flocos de cereais, ingredientes adicionais: chocolate; embalagem 24 unidades cada uma com 22 gramas.	CX	130	130	300	A quantidade foi revisada e precisou ser aumentada devido ao aumento na demanda desta secretaria.
8 7 6 3 8 3 1 4	BATATA PALHA 100GR - Batata palha: tipo extrafina, de boa qualidade, com teor reduzido de gordura. Sabor, odor e textura característicos do produto. Embalagem de no mínimo 100g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a VISCONTI, CROQUES OU YOKI.	PCT	10	10	100	A quantidade foi revisada e precisou ser aumentada devido ao aumento na demanda desta secretaria.
8 7 6 3 8 3 1 5	BATATA PALHA 800GR - Batata palha: tipo tradicional, de boa qualidade, com teor reduzido de gordura. Sabor, odor e textura característicos do produto. Embalagem de no mínimo 800gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	-	-	50	O item foi incluído para diversificar a oferta de lanches em eventos realizados por esta secretaria.
1 0 6	BISCOITO AMANTEIGADO - Biscoito amanteigado sabor: amanteigado; características adicionais: sem recheio; tipo:	PCT	-	-	500	O item foi incluído para diversificar a oferta de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

2	rosquinha; ingredientes: açúcar,					lanches em
5	farinha de milho, manteiga; 330					eventos
	gramas a 400 gramas					realizados por
	aproximado. Validade mínimas					esta secretaria.
	6 meses a partir da data de					
	entrega.					
	BISCOITO CREAM CRAKER					
	360GR - Biscoito salgado tipo					
	"cream cracker": sabor					
	característico e íntegro, de					
8	textura crocante, não deve ser					A quantidade
	entregue quebrado ou esfarelado.					foi revisada e
7	Serão rejeitados os biscoitos					precisou ser
6	malcozidos, queimados e de					aumentada
3	características organolépticas	PCT	102	102	550	devido ao
8	anormais. Embalagem de no					aumento na
3	mínimo 360gr, contendo 3					demandas desta
3	conjuntos em cada pacote.					secretaria.
4	Validade mínima de 06 (seis)					
	meses a partir da data de					
	entrega. Referência de marcas:					
	qualidade equivalente ou					
	superior a GALO, VILMA OU					
	RENATA.					
	BISCOITO DE MAIZENA					
8	360GR - Biscoito doce tipo					A quantidade
7	maisena: sabor característico e					foi revisada e
6	íntegro, de textura crocante, não					precisou ser
3	deve ser entregue quebrado ou					aumentada
8	esfarelado. Serão rejeitados os	PCT	116	116	500	devido ao
3	biscoitos malcozidos, queimados					aumento na
3	e de características					demandas desta
5	organolépticas anormais.					secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

	Embalagem de no mínimo 360gr, contendo 3 conjuntos em cada pacote. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a MARILAN, MABEL OU VITARELLA.					
8 7 6 3 8 3 3 6	BISCOITO DE POLVILHO 200GR - Biscoito de polvilho, classificação: salgado, tipo: peta, ingredientes: polvilho; pacote com 200 gramas. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	PCT	-	-	550	O item foi incluído para diversificar a oferta de lanches em eventos realizados por esta secretaria.
8 7 6 3 8 3 1 6	BOMBOM 1KG - Bombom com cobertura de chocolate branco; Recheio: com recheio; Sabor: chocolate. Pacote com 1 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	167	167	25	A quantidade foi revisada e precisou ser diminuída para evitar excedentes.
8 7 6 3 8 2 7 5	CANELA EM CASCA 10GR - Canela em casca: conteúdo limpo, coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto, aroma e sabor próprios, livre de sujidades e/ou materiais estranhos. Pacote de 10gr. Validade mínima de 12 (doze)	PCT	2	2	10	A quantidade foi revisada e precisou ser aumentada devido ao aumento na demanda desta secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

	meses a partir da data de entrega.					
4 4 7 9 3 4 1 7 5	CANELA EM PÓ 30GR - Canela em pó: moída, fina, homogênea, coloração pardo-amarelada ou marrom claro, com aspecto, aroma e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos. Embalagem tipo tubo de 30gr. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	3	3	20	A quantidade foi revisada e precisou ser aumentada devido ao aumento na demanda desta secretaria.
1 8 8 7 8	COCO RALADO 100GR - Coco tipo ralado: úmido, adoçado, ralado. Produto de boa qualidade. Com sabor, odor e textura característica. Pacote de 100gr. Prazo mínimo de 12 (doze) meses de validade a partir da data de entrega.	PCT	27	27	25	A quantidade foi revisada e precisou ser diminuída para evitar excessos.
4 4 7 9 3 4 1 8 0	CREME DE LEITE 200GR - Creme de leite tipo: leve, processamento: UHT; tratamento: homogeneizado; Embalagem de 200gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	-	-	20	O item foi revisado e precisou ajustar-se a unidade de tamanho menor para atender a demanda da secretaria e evitar desperdícios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

8 7 6 3 8 2 8 6	EXTRATO DE TOMATE 300GR - Extrato de tomate: tipo tradicional. Preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações, mofo e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. A embalagem deve estar íntegra, livre de agentes contaminantes e sem ferrugem. Apresentação será aceita em pote plástico ou lata desde que atenda a especificação e na quantidade mínima de 300gr por unidade. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a ELEFANTE, CAJAMAR OU PREDILECTA.	UN	10	10	10	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
8 7 6 3 8 3 2 0	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG - Farinha de trigo com fermento: tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de mofo, livre de parasitas, substâncias nocivas e odores estranhos. Pacote de 1 kg. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou	PCT	12	12	20	A quantidade foi revisada e precisou ser aumentada devido ao aumento na demanda desta secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

	superior a DONA BENTA, SANTA LUZIA OU VILMA.					
8 7 6 3 8 2 8 7	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100GR - Fermento químico em pó: fermento para bolo. Embalagem de 100g. Prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UN	2	2	7	A quantidade foi revisada e precisou ser aumentada devido ao aumento na demanda desta secretaria.
8 7 6 3 8 2 8 8	GELATINA 20G - Gelatina alimentícia; Apresentação: pó; Sabor: variado; Embalagem com 20 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	UN	170	170	20	A quantidade foi revisada e precisou ser diminuída para evitar excedentes.
8 7 6 3 8 2 8 9	IOGURTE DE FRUTAS 900GR - Iogurte de frutas natural; Teor gordura: integral; Sabor: sortidos; com polpa ou pedaços de fruta; Embalagem de 900 gramas. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	UN	2.100	2.100	500	A quantidade foi revisada e precisou ser diminuída para evitar excedentes.
8 7 6 3 8 2	LEITE CONDENSADO 395GR - Leite condensado integral; Embalagem com 395 gramas; Prazo validade mínimo: 12 (doze) meses.	UN	52	52	52	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

9	AD LIBERTATEM VOLAT					atendeu às
1						demandas da secretaria.
8 7 6 3 8 3 2 2	LEITE UHT INTEGRAL 1L - Leite longa vida - UHT integral, teor de matéria gorda de no mínimo 3%, recipiente hermético em tipo tetra pak com 1 litro e validade de no mínimo 90 (noventa) dias, com registro no Ministério da Agricultura. Deverá conter em uma porção de 200 ml, 132 kcal, 10g de carboidrato, 6,6g de proteína, 7,4g de gordura total, 4,8g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra, 229mg de cálcio e 163mg de sódio.	UN	520	520	680	A quantidade foi revisada e precisou ser aumentada devido ao aumento na demanda desta secretaria.
8 8 2 0	MAIONESE 1KG - Maionese tipo molho industrializado, emulsão cremosa à base de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulantes, estabilizantes, conservantes, corantes, aromatizantes e antioxidantes. Sem glúten e sem gordura trans. Embalagem sachê de 1kg. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data da entrega.	UN	30	30	110	A quantidade foi revisada e precisou ser aumentada devido ao aumento na demanda desta secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

8	AD LIBERTATEM VOLAT					
7	MILHO BRANCO PARA					A quantidade
6	CANJICA 500GR - Milho para					foi revisada e
3	canjica branca. Pacote de 500g.	PCT	14	14	10	precisou ser
8	Validade mínima de 06 (seis)					diminuída para
3	meses a partir da data de					evitar
2	entrega.					excedentes.
3						
8	MILHO DE PIPOCA 500 GR -					A quantidade
7	Milho de pipoca, tipo: premium,					foi revisada e
6	classe amarelo, grupo duro, tipo					precisou ser
3	I. Rótulo com informação	PCT	90	90	530	aumentada
8	nutricional, data de validade e					devido ao
3	lote. Ausência de corpos					aumento na
2	estranhos e parasitas. Pacote					demandas desta
4	com 500gr. Validade mínima de					secretaria.
	06 (seis) meses a partir da data					
	de entrega.					
4	MILHO VERDE 170GR -					A quantidade
4	Milho verde: em conserva. Lata					foi revisada e
7	ou sachê com peso drenado de					precisou ser
9	170g. A embalagem deve ser					diminuída para
3	apresentada livre de amassados,	UN	14	14	10	evitar
4	de sujidades e de ferrugem.					excedentes.
1	Validade mínima de 12 (doze)					
8	meses a partir da data de					
4	entrega.					
8	MISTURA EM PÓ PARA					A quantidade
7	PREPARO DE BOLO 400GR -					foi revisada e
6	Mistura para bolo, com farinha	PCT	10	10	125	precisou ser
3	de trigo enriquecida com ferro e					aumentada
8	ácido fólico, açúcar, óleo de					devido ao
2	soja, gordura vegetal, sal					aumento na



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

9 4	refinado, fermento químico. Sabores variados. Embalagem plástica contendo 400grs. Prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.					demanda desta secretaria.
8 7 6 3 8 3 2 6	ÓLEO DE SOJA 900ML - Óleo de soja: refinado, apresentada em frasco de 900 ml. Coloração, sabor e odor característico do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UN	16	16	40	A quantidade foi revisada e precisou ser aumentada devido ao aumento na demanda desta secretaria.
8 7 6 3 8 2 9 5	ORÉGANO - Orégano: constituído por folhas secas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Embalagem de no mínimo 10g. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PCT	3	3	250	A quantidade foi revisada e precisou ser aumentada devido ao aumento na demanda desta secretaria
4 4 7 9 3 4 1 8 5	OVOS DE GALINHA BRANCO - DÚZIA - Ovo de galinha branco. Deverá apresentar-se fresco, isento de sujidades, rachaduras e fungos. Tamanho médio. Peso mínimo de 50g cada unidade. Acondicionado em embalagem apropriada com 01 (uma) dúzia	DZ	-	-	15	O item foi incluído para diversificar a oferta de lanches em eventos realizados por esta secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

	de unidades, contendo dados do fornecedor, data de validade, data de fabricação e lote. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIM OU IMA). Validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data de entrega.					
8 7 6 3 8 2 9 7	PÃO DE FORMA 400GR - Pão de forma, de farinha de trigo refinada, tipos de forma tradicional, fatiado, embalagem individual de 400gr, constar validade mínima de 10 (dez) dias a contar da data da entrega. Não poderá apresentar mofo, bolor ou parasitas.	PCT	390	390	1.000	A quantidade foi revisada e precisou ser aumentada devido ao aumento na demanda desta secretaria.
8 7 6 3 8 2 9 8	PÃO DE HOT DOG 450GR - Pão de hot dog: pão de cachorro quente, pacote com 450gr, contendo 12 unidades, do tipo "hot dog tradicional". Validade mínima de 10 (dez) dias a contar da data de entrega. Não poderá apresentar mofo, bolor ou parasitas.	PCT	300	300	25	A quantidade foi revisada e precisou ser diminuída para evitar excedentes.
8 7 6 3 8 3	PIRULITO PEQUENO - Pirulito pequeno, sabor variado; pacote com 100 unidades; 800 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	135	135	12	A quantidade foi revisada e precisou ser diminuída para evitar excedentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

0	AD LIBERTATEM VOLAT					
3						
6 4 4 2	PÓ DE CAFÉ 500 GR - Café torrado e moído do tipo superior, de primeira qualidade, com as seguintes características: marcas de referência: café FORT, TOKO, TRÊS CORAÇÕES ou equivalente. Espécie: café superior nota de qg >=6,0 e >7,2 bebida (sabor): do tipo intenso, bebida dura para melhor; embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro em pacotes de 500 gramas, material reciclável; aspecto: grãos de café dos tipos igual ou superior a 6, da cob classificação; características físicas: grãos torrados e moídos, como ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de disco agtron, ou equivalente, - correspondendo ao intervalo médio moderadamente escuro e médio claro; características químicas (exigidas para cada g/100g): 1. Umidade em 5% no máximo; 2. Resíduo mineral fixo em 5% no máximo; 3. Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; 4. Cafeína em 0,7% no	UN	1.088	1.088	1.880	A quantidade foi revisada e precisou ser aumentada devido ao aumento na demanda desta secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

	5. Extrato etéreo em mínimo; 8,0%; no mínimo. Características organolépticas: 1. Aroma característico; 2. Acidez baixa a moderada; 3. Amargor moderado; 4. Sabor característico e equilibrado; 5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom.					
8 7 6 3 8 3 0 7	REQUEIJAO 400GR - Requeijão cremoso: leite desnatado, creme de leite, acidulante, ácido; tipo: cremoso tradicional; conservação: 1 a 10°C; Peso: 400 gramas; tipo embalagem: pote plástico; prazo validade fechado: 60 (sessenta) dias.	UN	17	17	30	A quantidade foi revisada e precisou ser aumentada devido ao aumento na demanda desta secretaria.
7 5 0 7	SAL REFINADO 1KG - Sal refinado: iodado, em embalagem plástica, transparente, atóxica de 1 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: qualidade superior ou equivalente a CISNE, SAL LEBRE OU MARLIN.	PCT	8	8	13	A quantidade foi revisada e precisou ser aumentada devido ao aumento na demanda desta secretaria.
8 7	SALSICHA - Embutido tipo: salsicha hot dog; tipo	PCT	10	10	7	A quantidade foi revisada e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

6 3 8 3 0 8	preparação: cozida; estado de conservação: resfriado; pacote contendo 3kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.					precisou ser aumentada devido ao aumento na demanda desta secretaria.
1 6 5 0 5	SUCO CONCENTRADO UVA 1L - Suco, apresentação: líquido; sabor: uva; sem adição de açúcar, garrafa plástica com 1 litro. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	UN	610	610	900	A quantidade foi revisada e precisou ser aumentada devido ao aumento na demanda desta secretaria.
8 7 6 3 8 3 3 1	TEMPERO 1KG - Ingredientes simples como alho e sal apenas; pote com 1kg. Validade mínima de 01 (um) mês a partir da data de entrega.	UN	7	7	5	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
8 7 6 3 8 3 3 2	VINAGRE 750ML - Vinagre: de álcool. Características técnicas: fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem de 750 ml. Deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	3	3	5	A quantidade foi revisada e precisou ser aumentada devido ao aumento na demanda desta secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

C Ó D	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT · SOLIC. 2023	QUANT · SOLIC. 2024	QUANT · SOLIC.	JUSTIFIC. (DO AUMENTO OU NÃO DO ITEM)
4 4 7 9 3 4 1 7 1	ACUCAR CRISTAL 5KG - Açúcar tipo cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca. Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5 kg. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	250	250	250	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
8 7 6 3 8 2 6 7	ADOÇANTE 60ML - Adoçante 60ml. Adoçante líquido 100% stévia. Ingredientes: estévia, água, edulcorante natural glicosídeos de esteviol, conservante sorbato de potássio e acidulante cítrico; tipo: dietético; características adicionais: bico dosador. Prazo Validade: 03 (três) anos.	UN	24	24	50	A quantidade foi revisada e precisou ser aumentada para atender a demanda desta secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

8 7 6 3 8 2 7 3	BICARBONATO DE SÓDIO 1KG - Bicarbonato de sódio; aspecto físico: pó branco, fino peso molecular: 84,01 g/mol; fórmula química: nahco3; grau de pureza: pureza mínima de 99,7%; característica adicional: reagente ACS; número de referência química*: CAS 144- 55-8; Pacote contendo 1 kg.	PCT	1	1	1	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
1 0 6 2 5	BISCOITO AMANTEIGADO - Biscoito amanteigado sabor: amanteigado; características adicionais: sem recheio; tipo: rosquinha; ingredientes: açúcar, farinha de milho, manteiga; 330 gramas a 400 gramas aproximado. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	12	12	12	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
8 7 6 3 8 3 3 4	BISCOITO CREAM CRAKER 360GR - Biscoito salgado tipo "cream cracker": sabor característico e íntegro, de textura crocante, não deve ser entregue quebrado ou esfarelado. Serão rejeitados os biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de no mínimo 360gr, contendo 3 conjuntos em cada pacote. Validade mínima de 06 (seis)	PCT	24	24	100	A quantidade foi revisada e precisou ser aumentada para atender a demanda desta secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

	meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a GALO, VILMA OU RENATA.					
8 7 6 3 8 3 3 5	BISCOITO DE MAIZENA 360GR - Biscoito doce tipo maisena: sabor característico e íntegro, de textura crocante, não deve ser entregue quebrado ou esfarelado. Serão rejeitados os biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de no mínimo 360gr, contendo 3 conjuntos em cada pacote. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a MARILAN, MABEL OU VITARELLA.	PCT	24	24	100	A quantidade foi revisada e precisou ser aumentada para atender a demanda desta secretaria.
8 7 6 3 8 3 3 6	BISCOITO DE POLVILHO 200GR - Biscoito de polvilho, classificação: salgado, tipo: peta, ingredientes: polvilho; pacote com 200 gramas. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	PCT	-	-	100	O item foi incluído para diversificar os lanches ofertados por esta secretaria.
8 7 6	CACAU EM PÓ 100% 500GR - Cacau em pó: 100% cacau em pó, alcalinizado, isento de	PCT	-	-	24	O item foi incluído para diversificar os



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

3	açúcar, adoçantes e corantes					lanches
8	artificiais. Embalagem de 500gr.					ofertados por
3	Validade mínima de 06 (seis)					esta secretaria.
3	meses a contar de data de					
7	entrega. Referência de marcas:					
	qualidade equivalente ou					
	superior a MELKEN,					
	GENUINE OU MAVALÉRIO.					
	LEITE EM PÓ INTEGRAL					
8	400GR - Leite em pó integral:					
7	não adoçado e não modificado,					O item foi
6	integral. Pacote de 400gr.					incluído para
3	Validade mínima de 12 (doze)					diversificar os
8	meses a contar da data de	PCT	-	-	50	lanches
3	entrega. Referência de marcas:					ofertados por
3	qualidade equivalente ou					esta secretaria.
3	superior a ITALAC, ITAMBÉ					
3	OU NESTLÉ NINHO.					
	PÓ DE CAFÉ 500 GR - Café					
	torrado e moído do tipo superior,					
	de primeira qualidade, com as					
	seguintes características: marcas					
	de referência: café FORT,					
6	TOKO, TRÊS CORAÇÕES ou					
4	equivalente. Espécie: café					
4	superior nota de qg >=6,0 e	UN	700	700	700	
2	>7,2 bebida (sabor): do tipo					
	intenso, bebida dura para					
	melhor; embalagem: tipo alto					
	vácuo ou vácuo puro em pacotes					
	de 500 gramas, material					
	reciclável; aspecto: grãos de café					
	dos tipos igual ou superior a 6,					
						Não houve
						necessidade de
						alterar o item
						solicitado, uma
						vez que a
						quantidade
						requisitada
						atendeu às
						demandas da
						secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

	da cob classificação; características físicas: grãos torrados e moídos, como ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de disco agtron, ou equivalente, - correspondendo ao intervalo médio moderadamente escuro e médio claro; características químicas (exigidas para cada g/100g): 1. Umidade em 5% no máximo; 2. Resíduo mineral fixo em 5% no máximo; 3. Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; 4. Cafeína em 0,7% no mínimo; 5. Extrato etéreo em 8,0%; no mínimo. Características organolépticas: 1. Aroma característico; 2. Acidez baixa a moderada; 3. Amargor moderado; 4. Sabor característico e equilibrado; 5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom.					
8 7 6 3	REFRIGERANTE COLA 2L - Refrigerante; sabor: cola (original); Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de	UN	15	15	60	A quantidade foi revisada e precisou ser aumentada



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

8 3 2 9	nozes de cola e cafeína, garrafa com 2 litros. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.					para atender a demanda desta secretaria.
8 7 6 3 8 3 0 6	REFRIGERANTE GUARANÁ 2L - Refrigerante sabor guaraná, material: água gasosa/xarope; sabor: guaraná; garrafa com 2 litros. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	15	15	60	A quantidade foi revisada e precisou ser aumentada para atender a demanda desta secretaria.
7 5 0 7	SAL REFINADO 1KG - Sal refinado: iodado, em embalagem plástica, transparente, atóxica de 1 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: qualidade superior ou equivalente a CISNE, SAL LEBRE OU MARLIN.	PCT	1	1	1	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
1 6 5 0 5	SUCO CONCENTRADO UVA 1L - Suco, apresentação: líquido; sabor: uva; sem adição de açúcar, garrafa plástica com 1 litro. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	UN	50	50	150	A quantidade foi revisada e precisou ser aumentada para atender a demanda desta secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

C Ó D	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT · SOLIC. 2023	QUANT · SOLIC. 2024	QUANT · SOLIC.	JUSTIFIC. (DO AUMENTO OU NÃO DO ITEM)
4 4 7 9 3 4 1 7 1	ACUCAR CRISTAL 5KG - Açúcar tipo cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca. Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5 kg. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	12	12	15	A quantidade foi revisada e precisou ser aumentada para atender a demanda desta secretaria.
6 4 4 2	PÓ DE CAFÉ 500 GR - Café torrado e moído do tipo superior, de primeira qualidade, com as seguintes características: marcas de referência: café FORT, TOKO, TRÊS CORAÇÕES ou equivalente. Espécie: café superior nota de qg >=6,0 e >7,2 bebida (sabor): do tipo intenso, bebida dura para melhor; embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro em pacotes de 500 gramas, material	UN	110	110	120	A quantidade foi revisada e precisou ser aumentada para atender a demanda desta secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

	reciclável; aspecto: grãos de café dos tipos igual ou superior a 6, da cob classificação; características físicas: grãos torrados e moídos, como ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de disco agtron, ou equivalente, - correspondendo ao intervalo médio moderadamente escuro e médio claro; características químicas (exigidas para cada g/100g): 1. Umidade em 5% no máximo; 2. Resíduo mineral fixo em 5% no máximo; 3. Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; 4. Cafeína em 0,7% no mínimo; 5. Extrato etéreo em 8,0%; no mínimo. Características organolépticas: 1. Aroma característico; 2. Acidez baixa a moderada; 3. Amargor moderado; 4. Sabor característico e equilibrado; 5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom.					
1 6	SUCO CONCENTRADO UVA 1L - Suco, apresentação: líquido;	UN	50	50	70	A quantidade foi revisada e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

505	sabor: uva; sem adição de açúcar, garrafa plástica com 1 litro. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.					precisou ser aumentada para atender a demanda desta secretaria.
-----	---	--	--	--	--	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

CÓD	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT SOLIC. 2023	QUANT SOLIC. 2024	QUANT SOLIC.	JUSTIFIC. (DO AUMENTO OU NÃO DO ITEM)
447931	ACUCAR CRISTAL 5KG - Açúcar tipo cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca. Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5 kg. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	4	4	4	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
876382	ADOÇANTE 60ML - Adoçante 60ml. Adoçante líquido 100% stévia. Ingredientes: estévia, água, edulcorante natural glicosídeos de esteviol, conservante sorbato de potássio	UN	-	-	10	O item foi incluído para utilizar em eventos promovidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

6	e acidificante cítrico; tipo:					por esta
7	dietético; características					secretaria.
	adicionais: bico dosador. Prazo					
	Validade: 03 (três) anos.					
1	AZEITE DE OLIVA - Azeite de					
9	oliva azeite de oliva: extra					
5	virgem, 100% puro, nível de					
6	acidez máx. 0,5%, contendo					
9	identificação do produto, prazo					
	de validade e data de fabricação,					
	com registro no ministério da	UN	-	-	8	O item foi
	saúde, obedecendo à resolução					incluído para
	12/78 da CNNPA. Frasco de 500					utilizar em
	ml. Referência de marcas:					eventos
	qualidade equivalente ou					promovidos
	superior a COCINERO,					por esta
	OLIVEIRA DA SERRA OU					secretaria.
	BORGES.					
6	BALA 600GR - Bala tipo					
4	mastigável; Sabor: variado;					
4	Pacote com 600 gramas.	PCT	-	-	6	O item foi
6	Validade mínima de 06 (seis)					incluído para
	meses a partir da data de					utilizar em
	entrega.					eventos
						promovidos
						por esta
						secretaria.
1	BISCOITO AMANTEIGADO -					
0	Biscoito amanteigado sabor:					
6	amanteigado; características					
2	adicionais: sem recheio; tipo:					
5	rosquinha; ingredientes: açúcar,	PCT	-	-	15	O item foi
	farinha de milho, manteiga; 330					incluído para
	gramas a 400 gramas					utilizar em
	aproximado. Validade mínimas					eventos
						promovidos
						por esta
						secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

	6 meses a partir da data de entrega.					
8 7 6 3 8 3 3 4	BISCOITO CREAM CRAKER 360GR - Biscoito salgado tipo "cream cracker": sabor característico e íntegro, de textura crocante, não deve ser entregue quebrado ou esfarelado. Serão rejeitados os biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de no mínimo 360gr, contendo 3 conjuntos em cada pacote. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a GALO, VILMA OU RENATA.	PCT	-	-	15	O item foi incluído para utilizar em eventos promovidos por esta secretaria.
8 7 6 3 8 3 3 5	BISCOITO DE MAIZENA 360GR - Biscoito doce tipo maisena: sabor característico e íntegro, de textura crocante, não deve ser entregue quebrado ou esfarelado. Serão rejeitados os biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de no mínimo 360gr, contendo 3 conjuntos em cada pacote. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data	PCT	-	-	15	O item foi incluído para utilizar em eventos promovidos por esta secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

	de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a MARILAN, MABEL OU VITARELLA.					
8 7 6 3 8 3 3 6	BISCOITO DE POLVILHO 200GR - Biscoito de polvilho, classificação: salgado, tipo: peta, ingredientes: polvilho; pacote com 200 gramas. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	PCT	-	-	20	O item foi incluído para utilizar em eventos promovidos por esta secretaria.
8 7 6 3 8 3 1 6	BOMBOM 1KG - Bombom com cobertura de chocolate branco; Recheio: com recheio; Sabor: chocolate. Pacote com 1 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	-	-	10	O item foi incluído para utilizar em eventos promovidos por esta secretaria.
8 7 6 3 8 2 8 9	IOGURTE DE FRUTAS 900GR - Iogurte de frutas natural; Teor gordura: integral; Sabor: sortidos; com polpa ou pedaços de fruta; Embalagem de 900 gramas. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	UN	-	-	20	O item foi incluído para utilizar em eventos promovidos por esta secretaria.
8 7 6 3 8	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR - Leite em pó integral: não adoçado e não modificado, integral. Pacote de 400gr. Validade mínima de 12 (doze)	PCT	-	-	20	O item foi incluído para utilizar em eventos promovidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

3	meses a contar da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a ITALAC, ITAMBÉ OU NESTLÉ NINHO.					por esta secretaria.
8 7 6 3 8 3 2 4	MILHO DE PIPOCA 500 GR - Milho de pipoca, tipo: premium, classe amarelo, grupo duro, tipo I. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Ausência de corpos estranhos e parasitas. Pacote com 500gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	-	-	15	O item foi incluído para utilizar em eventos promovidos por esta secretaria.
1 0 5 2 9	PAÇOCA DISPLAY COM 100 UNIDADES - Paçoca de amendoim; Ingredientes: amendoim, açúcar e sal; Caixa com 100 unidades com 15 gramas - 1,5KG. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	CX	-	-	5	O item foi incluído para utilizar em eventos promovidos por esta secretaria.
8 7 6 3 8 2 9 7	PÃO DE FORMA 400GR - Pão de forma, de farinha de trigo refinada, tipos de forma tradicional, fatiado, embalagem individual de 400gr, constar validade mínima de 10 (dez) dias a contar da data da entrega. Não poderá apresentar mofo, bolor ou parasitas.	PCT	-	-	20	O item foi incluído para utilizar em eventos promovidos por esta secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

1 4 4 0 5	PIRULITO DE CORACAO VERMELHO - Pirulito; sabor: morango; características adicionais: formato de coração. Pacote com 50 unidades; 500 gramas. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	-	-	200	O item foi incluído para utilizar em eventos promovidos por esta secretaria.
6 4 4 2	PÓ DE CAFÉ 500 GR - Café torrado e moído do tipo superior, de primeira qualidade, com as seguintes características: marcas de referência: café FORT, TOKO, TRÊS CORAÇÕES ou equivalente. Espécie: café superior nota de qg >=6,0 e >7,2 bebida (sabor): do tipo intenso, bebida dura para melhor; embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro em pacotes de 500 gramas, material reciclável; aspecto: grãos de café dos tipos igual ou superior a 6, da cob classificação; características físicas: grãos torrados e moídos, como ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de disco agtron, ou equivalente, - correspondendo ao intervalo médio moderadamente escuro e médio claro; características químicas (exigidas para cada g/100g): 1.	UN	40	40	40	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

	Umidade em 5% no máximo; 2. Resíduo mineral fixo em 5% no máximo; 3. Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; 4. Cafeína em 0,7% no mínimo; 5. Extrato etéreo em 8,0%; no mínimo. Características organolépticas: 1. Aroma característico; 2. Acidez baixa a moderada; 3. Amargor moderado; 4. Sabor característico e equilibrado; 5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom.					
8 7 6 3 8 3 0 4	QUEIJO PARMESÃO 1KG - Queijo parmesão origem: de vaca; variedade: parmesão; apresentação: pedaço; Embalagem com 1 kg. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	KG	-	-	10	O item foi incluído para utilizar em eventos promovidos por esta secretaria.
8 7 6 3 8 3	REFRIGERANTE COLA 2L - Refrigerante; sabor: cola (original); Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola e cafeína, garrafa com 2 litros. Validade mínima	UN	18	18	50	A quantidade foi revisada e precisou ser aumentada para atender a demanda de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

2 9	de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.					eventos promovidos por esta secretaria.
8 7 6 3 8 3 0 6	REFRIGERANTE GUARANÁ 2L - Refrigerante sabor guaraná, material: água gasosa/xarope; sabor: guaraná; garrafa com 2 litros. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	18	18	50	A quantidade foi revisada e precisou ser aumentada para atender a demanda de eventos promovidos por esta secretaria.
8 7 6 3 8 3 0 7	REQUEIJAO 400GR - Requeijão cremoso: leite desnatado, creme de leite, acidulante, ácido; tipo: cremoso tradicional; conservação: 1 a 10°C; Peso: 400 gramas; tipo embalagem: pote plástico; prazo validade fechado: 60 (sessenta) dias.	UN	-	-	10	O item foi incluído para utilizar em eventos promovidos por esta secretaria.
1 6 5 0 5	SUCO CONCENTRADO UVA 1L - Suco, apresentação: líquido; sabor: uva; sem adição de açúcar, garrafa plástica com 1 litro. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	UN	-	-	40	O item foi incluído para utilizar em eventos promovidos por esta secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

C Ó D	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT · SOLIC. 2023	QUANT · SOLIC. 2024	QUANT · SOLIC.	JUSTIFIC. (DO AUMENTO OU NÃO DO ITEM)
4 4 7 9 3 4 1 7 1	ACUCAR CRISTAL 5KG - Açúcar tipo cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca. Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5 kg. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	-	-	5	Item incluído para atendimento de café dos colaboradores e eventos realizados por esta secretaria.
8 7 6 3 8 3 3 5	BISCOITO DE MAIZENA 360GR - Biscoito doce tipo maisena: sabor característico e íntegro, de textura crocante, não deve ser entregue quebrado ou esfarelado. Serão rejeitados os biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de no mínimo 360gr, contendo 3 conjuntos em cada pacote. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data	PCT	-	-	30	Item incluído para atendimento de café dos colaboradores e eventos realizados por esta secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

	de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a MARILAN, MABEL OU VITARELLA.					
8 7 6 3 8 2 8 9	IOGURTE DE FRUTAS 900GR - Iogurte de frutas natural; Teor gordura: integral; Sabor: sortidos; com polpa ou pedaços de fruta; Embalagem de 900 gramas. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	UN	-	-	40	Item incluído para atendimento de café dos colaboradores e eventos realizados por esta secretaria.
8 7 6 3 8 3 2 2	LEITE UHT INTEGRAL 1L - Leite longa vida - UHT integral, teor de matéria gorda de no mínimo 3%, recipiente hermético em tipo tetra pak com 1 litro e validade de no mínimo 90 (noventa) dias, com registro no Ministério da Agricultura. Deverá conter em uma porção de 200 ml, 132 kcal, 10g de carboidrato, 6,6g de proteína, 7,4g de gordura total, 4,8g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra, 229mg de cálcio e 163mg de sódio.	UN	-	-	36	Item incluído para atendimento de café dos colaboradores e eventos realizados por esta secretaria.
6 4 4 2	PÓ DE CAFÉ 500 GR - Café torrado e moído do tipo superior, de primeira qualidade, com as seguintes características: marcas de referência: café FORT, TOKO, TRÊS CORAÇÕES ou	UN	-	-	50	Item incluído para atendimento de café dos colaboradores e eventos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

equivalente. Espécie: café superior nota de qg >=6,0 e >7,2 bebida (sabor): do tipo intenso, bebida dura para melhor; embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro em pacotes de 500 gramas, material reciclável; aspecto: grãos de café dos tipos igual ou superior a 6, da cob classificação; características físicas: grãos torrados e moídos, como ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de disco agtron, ou equivalente, - correspondendo ao intervalo médio moderadamente escuro e médio claro; características químicas (exigidas para cada g/100g): 1. Umidade em 5% no máximo; 2. Resíduo mineral fixo em 5% no máximo; 3. Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; 4. Cafeína em 0,7% no mínimo; 5. Extrato etéreo em 8,0%; no mínimo. Características organolépticas: 1. Aroma característico; 2. Acidez baixa a moderada; 3. Amargor moderado; 4. Sabor característico e equilibrado; 5. Livres de sabor fermentado,					realizados por esta secretaria
---	--	--	--	--	--------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

	mojado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom.					
8 7 6 3 8 3 2 9	REFRIGERANTE COLA 2L - Refrigerante; sabor: cola (original); Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola e cafeína, garrafa com 2 litros. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	-	-	24	Item incluído para atendimento de café dos colaboradores e eventos realizados por esta secretaria.
8 7 6 3 8 3 0 6	REFRIGERANTE GUARANÁ 2L - Refrigerante sabor guaraná, material: água gasosa/xarope; sabor: guaraná; garrafa com 2 litros. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	-	-	24	Item incluído para atendimento de café dos colaboradores e eventos realizados por esta secretaria.
1 6 5 0 5	SUCO CONCENTRADO UVA 1L - Suco, apresentação: líquido; sabor: uva; sem adição de açúcar, garrafa plástica com 1 litro. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	UN	-	-	40	Item incluído para atendimento de café dos colaboradores e eventos realizados por esta secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

C Ó D	DESCRIÇÃO	UN	QUANT · SOLIC. 2023	QUANT · SOLIC. 2024	QUANT · SOLIC.	JUSTIFIC. (DO AUMENTO OU NÃO DO ITEM)
4 4 7 9 3 4 1 7 1	ACUCAR CRISTAL 5KG - Açúcar tipo cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca. Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5 kg. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	120	120	120	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
6 4 4 2	PÓ DE CAFÉ 500 GR - Café torrado e moído do tipo superior, de primeira qualidade, com as seguintes características: marcas de referência: café FORT, TOKO, TRÊS CORAÇÕES ou equivalente. Espécie: café superior nota de qq >=6,0 e >7,2 bebida (sabor): do tipo intenso, bebida dura para melhor; embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro em pacotes de 500 gramas, material	UN	220	220	220	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

	reciclável; aspecto: grãos de café dos tipos igual ou superior a 6, da cob classificação; características físicas: grãos torrados e moídos, como ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de disco agtron, ou equivalente, - correspondendo ao intervalo médio moderadamente escuro e médio claro; características químicas (exigidas para cada g/100g): 1. Umidade em 5% no máximo; 2. Resíduo mineral fixo em 5% no máximo; 3. Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; 4. Cafeína em 0,7% no mínimo; 5. Extrato etéreo em 8,0%; no mínimo. Características organolépticas: 1. Aroma característico; 2. Acidez baixa a moderada; 3. Amargor moderado; 4. Sabor característico e equilibrado; 5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom.					
8	REFRIGERANTE COLA 2L -	UN	15	15	15	Não houve
7	Refrigerante; sabor: cola					necessidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

6	(original); Ingredientes: água					alterar o item
3	gaseificada, açúcar, extrato de					solicitado, uma
8	noz de cola e cafeína, garrafa					vez que a
3	com 2 litros. Validade mínima					quantidade
2	de 06 (seis) meses a partir da					requisitada
9	data de entrega.					atendeu às
						demandas da
						secretaria.
8	REFRIGERANTE GUARANÁ					Não houve
7	2L - Refrigerante sabor guaraná,					necessidade de
6	material: água gasosa/xarope;					alterar o item
3	sabor: guaraná; garrafa com 2	UN	15	15	15	solicitado, uma
8	litros. Validade mínima de 06					vez que a
3	(seis) meses a partir da data de					quantidade
0	entrega.					requisitada
6						atendeu às
						demandas da
						secretaria.
8	SUCO EM PÓ - Caixa com 18					Não houve
7	unidades - Suco em pó, sabor					necessidade de
6	variado, tipo artificial,					alterar o item
3	embalagem de 18gr individual,					solicitado, uma
8	caixa com 18 unidades, validade	CX	3	3	3	vez que a
3	mínima de 06 (seis) meses a					quantidade
3	contar da data de entrega.					requisitada
0						atendeu às
						demandas da
						secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

C Ó D	DESCRIÇÃO	UN	QUANT . SOLIC.	QUANT . SOLIC.	QUANT . SOLIC.	JUSTIFIC. (DO AUMENTO
-------------	-----------	----	----------------------	----------------------	----------------------	-----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

			2023	2024		OU NÃO DO ITEM)
4 4 7 9 3 4 1 7 1	ACUCAR CRISTAL 5KG - Açúcar tipo cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca. Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5 kg. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	60	60	4.000	A quantidade foi revisada criteriosamente e precisou ser aumentada pois foi ampliada a demanda desta secretaria.
6 4 4 2	PÓ DE CAFÉ 500 GR - Café torrado e moído do tipo superior, de primeira qualidade, com as seguintes características: marcas de referência: café FORT, TOKO, TRÊS CORAÇÕES ou equivalente. Espécie: café superior nota de qg >=6,0 e >7,2 bebida (sabor): do tipo intenso, bebida dura para melhor; embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro em pacotes de 500 gramas, material reciclável; aspecto: grãos de café dos tipos igual ou superior a 6, da cob classificação;	UN	120	120	6.000	A quantidade foi revisada criteriosamente e precisou ser aumentada pois foi ampliada a demanda desta secretaria.



	características físicas: grãos torrados e moídos, como ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de disco agtron, ou equivalente, - correspondendo ao intervalo médio moderadamente escuro e médio claro; características químicas (exigidas para cada g/100g): 1. Umidade em 5% no máximo; 2. Resíduo mineral fixo em 5% no máximo; 3. Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; 4. Cafeína em 0,7% no mínimo; 5. Extrato etéreo em 8,0%; no mínimo. Características organolépticas: 1. Aroma característico; 2. Acidez baixa a moderada; 3. Amargor moderado; 4. Sabor característico e equilibrado; 5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom.					
8 7 6 3 8	REFRIGERANTE COLA 2L - Refrigerante; sabor: cola (original); Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola e cafeína, garrafa	UN	30	30	1.500	A quantidade foi revisada criteriosamente e precisou ser aumentada



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

3 2 9	com 2 litros. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.					pois foi ampliada a demanda desta secretaria.
8 7 6 3 8 3 0 6	REFRIGERANTE GUARANÁ 2L - Refrigerante sabor guaraná, material: água gasosa/xarope; sabor: guaraná; garrafa com 2 litros. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	30	30	1.500	A quantidade foi revisada criteriosamente e precisou ser aumentada pois foi ampliada a demanda desta secretaria.
1 6 5 0 5	SUCO CONCENTRADO UVA 1L - Suco, apresentação: líquido; sabor: uva; sem adição de açúcar, garrafa plástica com 1 litro. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	UN	50	50	3.000	A quantidade foi revisada criteriosamente e precisou ser aumentada pois foi ampliada a demanda desta secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

C Ó D	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT · SOLIC. 2023	QUANT · SOLIC. 2024	QUANT · SOLIC.	JUSTIFIC. (DO AUMENTO OU NÃO DO ITEM)
1 1 3	ACHOCOLATADO EM PÓ 1,02 KG - Achocolatado em pó instantâneo, embalagem sachê de 1,02 KG. Ingredientes:	UN	50	50	50	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

9 5	açúcar, maltodextrina, cacau em pó, soro de leite em pó, vitaminas (A,D,C,B2, B3, B6,B12), minerais (ferro, cálcio), emulsificante lecitina e aromatizante.					vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
4 4 7 9 3 4 1 7 1	ACUCAR CRISTAL 5KG - Açúcar tipo cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca. Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5 kg. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	100	100	100	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
8 7 6 3 8 2 6 7	ADOÇANTE 60ML - Adoçante 60ml. Adoçante líquido 100% stévia. Ingredientes: estévia, água, edulcorante natural glicosídeos de esteviol, conservante sorbato de potássio e acidulante cítrico; tipo: dietético; características adicionais: bico dosador. Prazo Validade: 03 (três) anos.	UN	6	6	6	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
4 4	AMENDOIM 500GR - Amendoim: produto de boa	PCT	10	10	10	Não houve necessidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

7	qualidade, pele vermelha, com					alterar o item
9	casca, inteiro, em embalagem					solicitado, uma
3	primária, saco polietileno					vez que a
4	atóxico. Embalagem de 500g.					quantidade
1	Validade mínima de 06 (seis)					requisitada
7	meses a contar da data de					atendeu às
2	entrega.					demandas da
						secretaria.
8						Não houve
7	AMENDOIM TORRADO E					necessidade de
6	MOIDO 500GR - Amendoim					alterar o item
3	moído: torrado e moído.	PCT	15	15	15	solicitado, uma
8	Embalagem de 500g. Validade					vez que a
3	mínima de 06 (seis) meses a					quantidade
1	contar da data de entrega.					requisitada
2						atendeu às
						demandas da
						secretaria
4	AMIDO DE MILHO 500GR -					Não houve
4	Amido de milho: produto					necessidade de
7	amiláceo de cor branca, fino,					alterar o item
9	extraído do milho. Devendo					solicitado, uma
3	apresentar cor, cheiro e sabor	PCT	20	20	20	vez que a
4	próprio. Isento de matéria					quantidade
1	terrosa e parasitos.					requisitada
7	Acondicionado em embalagem					atendeu às
3	plástica leitosa de 500g contendo					demandas da
	data de fabricação, lote e data de					secretaria.
	validade do produto. Validade					
	mínima de 06 (seis) meses a					
	contar da data de entrega.					
8	ARROZ TIPO I 5 KG - Arroz:	PCT	10	10	10	Não houve
7	polido, longo fino, tipo 1, em					necessidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

6	sacos plásticos transparentes,					alterar o item
3	atóxicos, limpos, não violados,					solicitado, uma
8	resistentes, acondicionado em					vez que a
2	fardos lacrados. Embalagem					quantidade
6	intacta de 5 kg deverá conter					requisitada
8	externamente os dados de					atendeu às
	identificação, procedência,					demandas da
	informações nutricionais e					secretaria.
	número de lote. Estar de acordo					
	com a resolução 12/78 da					
	CNNPA. Validade mínima de 12					
	(doze) meses a partir da data de					
	entrega. Referência de marcas:					
	qualidade equivalente ou					
	superior a SEPÉ, FLOR DA					
	PRAIA OU CODISUL.					
	ATUM ENLATADO EM					Não houve
	CONSERVA - Atum enlatado					necessidade de
9	Peixe em conserva; Variedade:					alterar o item
7	atum; apresentação: pedaços;	LA	100	100	100	solicitado, uma
2	meio de cobertura: com óleo					vez que a
8	comestível. 170 gramas.					quantidade
	Validade mínimas 6 meses a					requisitada
	partir da data de entrega.					atendeu às
						demandas da
						secretaria.
	AZEITE DE OLIVA - Azeite de					Não houve
1	oliva azeite de oliva: extra					necessidade de
9	virgem, 100% puro, nível de					alterar o item
5	acidez máx. 0,5%, contendo	UN	20	20	20	solicitado, uma
6	identificação do produto, prazo					vez que a
9	de validade e data de fabricação,					quantidade
	com registro no ministério da					requisitada



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

	saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Frasco de 500 ml. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a COCINERO, OLIVEIRA DA SERRA OU BORGES.					atendeu às demandas da secretaria.
8 7 6 3 8 2 7 0	AZEITONA SEM CAROCO 2KG - Legume em conserva tipo: azeitona verde; Tamanho: médio; apresentação: sem caroço, balde com 2 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	10	10	10	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
6 4 4 6	BALA 600GR - Bala tipo mastigável; Sabor: variado; Pacote com 600 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	50	50	100	Houve alteração na quantidade devido ao aumento de oficinas oferecidas pelo CRAS e curso de Mulheres Mil em parceria com o IF Sudeste.
8 7 6 3	BALA DE GOMA - Bala tipo: goma; Sabor: frutas sortidas; Caixa com 30 unidades (tubetes) contendo 960g na caixa.	CX	100	100	200	Houve alteração na quantidade devido ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

8 2 7 1	Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.					aumento de oficinas oferecidas pelo CRAS e curso de Mulheres Mil em parceria com o IF Sudeste.
8 7 6 3 8 3 1 5	BATATA PALHA 800GR - Batata palha: tipo tradicional, de boa qualidade, com teor reduzido de gordura. Sabor, odor e textura característicos do produto. Embalagem de no mínimo 800gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	40	40	40	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
8 7 6 3 8 2 7 3	BICARBONATO DE SÓDIO 1KG - Bicarbonato de sódio; aspecto físico: pó branco, fino peso molecular: 84,01 g/mol; fórmula química: nahco3; grau de pureza: pureza mínima de 99,7%; característica adicional: reagente ACS; número de referência química*: CAS 144-55-8; Pacote contendo 1 kg.	PCT	10	10	5	O item foi reduzido para evitar excessos.
1 0 6 2 5	BISCOITO AMANTEIGADO - Biscoito amanteigado sabor: amanteigado; características adicionais: sem recheio; tipo: rosquinha; ingredientes: açúcar,	PCT	200	200	400	Houve alteração na quantidade devido ao aumento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

	farinha de milho, manteiga; 330 gramas a 400 gramas aproximado. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega.					oficinas oferecidas pelo CRAS e curso de Mulheres Mil em parceria com o IF Sudeste.
8 7 6 3 8 3 3 4	BISCOITO CREAM CRAKER 360GR - Biscoito salgado tipo "cream cracker": sabor característico e íntegro, de textura crocante, não deve ser entregue quebrado ou esfarelado. Serão rejeitados os biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de no mínimo 360gr, contendo 3 conjuntos em cada pacote. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a GALO, VILMA OU RENATA.	PCT	200	200	400	Houve alteração na quantidade devido ao aumento de oficinas oferecidas pelo CRAS e curso de Mulheres Mil em parceria com o IF Sudeste.
8 7 6 3 8 3 3 5	BISCOITO DE MAIZENA 360GR - Biscoito doce tipo maisena: sabor característico e íntegro, de textura crocante, não deve ser entregue quebrado ou esfarelado. Serão rejeitados os biscoitos malcozidos, queimados e de características	PCT	100	100	250	Houve alteração na quantidade devido ao aumento de oficinas oferecidas pelo CRAS e curso



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

	organolépticas anormais. Embalagem de no mínimo 360gr, contendo 3 conjuntos em cada pacote. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a MARILAN, MABEL OU VITARELLA.					de Mulheres Mil em parceria com o IF Sudeste.
8 7 6 3 8 3 3 6	BISCOITO DE POLVILHO 200GR - Biscoito de polvilho, classificação: salgado, tipo: peta, ingredientes: polvilho; pacote com 200 gramas. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	PCT	200	200	400	Houve alteração na quantidade devido ao aumento de oficinas oferecidas pelo CRAS e curso de Mulheres Mil em parceria com o IF Sudeste.
4 4 7 9 3 4 1 7 4	BISCOITO SABOR ORIGINAL 144GR - Biscoito tipo salgado, embalagem de 144gr contendo 6 pacotes individuais de 24g cada um. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	-	-	9.250	Incluiu-se o item como forma de lanche individual para facilitar a distribuição nas oficinas oferecidas fora do ambiente do CRAS e Curso Mulheres Mil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

8 7 6 3 8 3 1 6	BOMBOM 1KG - Bombom com cobertura de chocolate branco; Recheio: com recheio; Sabor: chocolate. Pacote com 1 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	100	100	100	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
8 7 6 3 8 3 3 7	CACAU EM PÓ 100% 500GR - Cacau em pó: 100% cacau em pó, alcalinizado, isento de açúcar, adoçantes e corantes artificiais. Embalagem de 500gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar de data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a MELKEN, GENUINE OU MAVALÉRIO.	PCT	-	-	50	O item foi incluído para incrementar nos condimentos culinários a fim de melhoria dos lanches oferecidos.
8 7 6 3 8 2 7 4	CALDO DE CARNE 57GR - Tempero; Apresentação: tablete; Aplicação: uso culinário; Sabor: carne; Caixa com 57 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	CX	20	20	20	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
8 7	CANELA EM CASCA 10GR - Canela em casca: conteúdo	PCT	10	10	10	Não houve necessidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

6 3 8 2 7 5	limpo, coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto, aroma e sabor próprios, livre de sujidades e/ou materiais estranhos. Pacote de 10gr. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.					alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
4 4 7 9 3 4 1 7 5	CANELA EM PÓ 30GR - Canela em pó: moída, fina, homogênea, coloração pardo-amarelada ou marrom claro, com aspecto, aroma e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos. Embalagem tipo tubo de 30gr. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	34	34	34	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
4 4 7 9 3 4 1 7 7	CHIMICHURRI 12GR - Tempero desidratado à base de ervas e especiarias para uso culinário. Embalagem contendo no mínimo 12gr. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PCT	-	-	40	O item foi incluído para atender demanda de oficinas culinárias oferecidas por esta secretaria.
8 7 6 3 8	CHOCOLATE CONFETE 500GR - Chocolate tipo confete colorido; Apresentação: confete "disco"; Sabor: ao leite; 500 gramas. Validade mínima de 06	PCT	-	-	50	O item foi incluído para atender demanda de oficinas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

2 7 7	(seis) meses a partir da data de entrega.					culinárias oferecidas por esta secretaria.
4 4 7 9 3 4 1 7 8	CHOCOLATE GRANULADO 1KG - Chocolate tipo granulado colorido ou preto; Apresentação: granulado; Sabor: ao leite; Pacote com 1 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	10	10	10	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
1 8 8 7 8	COCO RALADO 100GR - Coco tipo ralado: úmido, adoçado, ralado. Produto de boa qualidade. Com sabor, odor e textura característica. Pacote de 100gr. Prazo mínimo de 12 (doze) meses de validade a partir da data de entrega.	PCT	15	15	20	Houve alteração na quantidade devido ao aumento de oficinas oferecidas pelo CRAS e curso de Mulheres Mil em parceria com o IF Sudeste.
4 4 7 9 3 4 1	COLORAU 500GR - Produto seco, obtido de frutos maduros do urucum, dessecados e moídos com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Máximo 10% de sal, de acordo com normas vigentes. Embalagem: acondicionado em saco plástico	PCT	-	-	40	O item foi incluído para atender demanda de oficinas culinárias oferecidas por esta secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

7	transparente e atóxico contendo					
9	500gr do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
8 7 6 3 8 2 8 0	CREME DE LEITE 1KG - Creme de leite tipo: leve, “food service”, processamento: UHT; tratamento: homogeneizado; Embalagem de 1kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	CX	50	50	100	Houve alteração na quantidade devido ao aumento de oficinas oferecidas pelo CRAS e curso de Mulheres Mil em parceria com o IF Sudeste.
4 4 7 9 3 4 1 7 6	CÚRCUMA 40GR - Tempero “Açafrão em pó” desidratado. Embalagem contendo no mínimo 40g. Embalagem fechada indicando prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	-	-	40	O item foi incluído para atender demanda de oficinas culinárias oferecidas por esta secretaria.
8 7 6 3 8 2	DOCE DE FRUTA 1KG - Doce de fruta tipo: goiabada em barra; ingredientes: goiaba madura, açúcar, água; características adicionais: embalados individualmente em embalagens	KG	20	20	20	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

8 2	de 1 kg, Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.					requisitada atendeu às demandas da secretaria.
8 7 6 3 8 2 8 5	DOCE DE LEITE 800GR - Doce de leite tipo: tradicional, pastoso; acondicionado em embalagem de 800 gramas. Ingredientes: Leite, açúcar, regulador de acidez bicarbonato de sódio INS 500ii e conservador sorbato de potássio INS 202. Prazo de validade mínimo: 03 meses (três) meses a contar da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a SOUVENIR, VIÇOSA OU ITAMBÉ.	LA	20	20	20	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
8 7 6 3 8 2 8 6	EXTRATO DE TOMATE 300GR - Extrato de tomate: tipo tradicional. Preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações, mofo e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. A embalagem deve estar íntegra, livre de agentes contaminantes e sem ferrugem. Apresentação será aceita em pote plástico ou lata desde que	UN	50	50	100	Houve alteração na quantidade devido ao aumento de oficinas oferecidas pelo CRAS e curso de Mulheres Mil em parceria com o IF Sudeste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

	atenda a especificação e na quantidade mínima de 300gr por unidade. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a ELEFANTE, CAJAMAR OU PREDILECTA.					
8 7 6 3 8 3 1 8	FARINHA DE MANDIOCA 500GR - Farinha de mandioca: branca, tipo 1, fina, crua, seca. Coloração, sabor e odor específico do produto. Embalagem primária resistente, plástica, atóxica, livre de parasitas, mofo e sem presença de sujidades. Pacote de 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	10	10	10	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
8 7 6 3 8 3 2 0	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG - Farinha de trigo com fermento: tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de mofo, livre de parasitas, substâncias nocivas e odores estranhos. Pacote de 1 kg. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a DONA BENTA, SANTA LUZIA OU VILMA.	PCT	100	100	120	Houve alteração na quantidade devido ao aumento de oficinas oferecidas pelo CRAS e curso de Mulheres Mil em parceria com o IF Sudeste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

4 4 7 9 3 4 1 8 1	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG - Farinha de trigo sem fermento: tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de mofo, livre de parasitas, substâncias nocivas e odores estranhos. Pacote de 1 kg. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a DONA BENTA, SANTA LUZIA OU VILMA.	PCT	-	-	100	O item foi incluído para ser utilizado nas oficinas onde são realizadas receitas sem necessidade de fermentação.
8 7 6 3 8 3 2 1	FEIJÃO VERMELHO 1KG - Feijão vermelho leguminosa: tipo 1; Embalagem de 1 kg. Deverá apresentar aspecto fresco, in natura, limpo e seco, em perfeito estado de maturação, mínimo de 95% de grãos inteiros, na cor característica à variedade correspondente e são, isento de outros tipos de feijões e grãos. Isento de umidade, fermentação, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas à saúde, sujidades, avarias e corpos estranhos. Cocção uniforme, em panela de pressão, por no máximo quarenta e cinco minutos, sem remolho. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	5	5	5	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

4	4 7 9 3 4 1 8 2	FERMENTO BIOLÓGICO 10GR - Fermento biológico tipo: seco, instantâneo. Ideal para pães e pizza. Embalagem contendo 10gr. Prazo de validade de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UN	-	-	300	O item foi incluído para atender a demanda de oficinas culinárias oferecidas por esta secretaria.
8 7 6 3 8 2 8 7		FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100GR - Fermento químico em pó: fermento para bolo. Embalagem de 100g. Prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UN	40	40	100	Houve alteração na quantidade devido ao aumento de oficinas oferecidas pelo CRAS e curso de Mulheres Mil em parceria com o IF Sudeste.
1 3 5 3 0		FUBÁ 1KG - Fubá de milho, íntegro e aspecto fresco. Granulometria fina e homogênea, de cor amarela, com cheiro, cor, sabor e textura característicos. Isento de umidade, sujidades, avarias e corpos estranhos. Rotulagem conforme legislação vigente. Pacote com 1kg. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	UN	10	10	10	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

8 7 6 3 8 2 8 8	GELATINA 20G - Gelatina alimentícia; Apresentação: pó; Sabor: variado; Embalagem com 20 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	UN	300	300	300	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
4 6 3	GELATINA INCOLOR - Gelatina incolor em pó; Peso: 24g; sem sabor; Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega	CX	96	96	15	A quantidade foi revisada o item foi diminuído para evitar excedentes.
1 0 5 6 3	IOGURTE CHUPETINHA 120GR - Iogurte natural; Teor gordura: integral; Sabor: morango; Tipo: chupetinha 120gr; Componentes: com polpa ou pedaços de fruta.	UN	1.000	1.000	1.500	Houve alteração na quantidade devido ao aumento de oficinas oferecidas pelo CRAS e curso de Mulheres Mil em parceria com o IF Sudeste.
5 7 9 3	IOGURTE ZERO 170GR - Iogurte natural; Teor gordura: integral; Sabor: morango; Componentes: com polpa ou	UN	100	100	100	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

	pedaços de fruta; Tipo restrição: zero lactose.					quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
8 7 6 3 8 2 9 1	LEITE CONDENSADO 395GR - Leite condensado integral; Embalagem com 395 gramas; Prazo validade mínimo: 12 (doze) meses.	UN	100	100	200	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
8 2 3 8	LEITE DE COCO 500 ML - Leite de coco, tradicional, embalagem de vidro contendo 500ml, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UN	-	-	50	O item foi incluído para diversificar as receitas realizadas nas oficinas culinárias.
8 7 6 3 8 3 3 3	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR - Leite em pó integral: não adoçado e não modificado, integral. Pacote de 400gr. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a ITALAC, ITAMBÉ OU NESTLÉ NINHO.	PCT	50	50	80	Houve alteração na quantidade devido ao aumento de oficinas oferecidas pelo CRAS e curso de Mulheres Mil em



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

						parceria com o IF Sudeste.
8 7 6 3 8 3 2 2	LEITE UHT INTEGRAL 1L - Leite longa vida - UHT integral, teor de matéria gorda de no mínimo 3%, recipiente hermético em tipo tetra pak com 1 litro e validade de no mínimo 90 (noventa) dias, com registro no Ministério da Agricultura. Deverá conter em uma porção de 200 ml, 132 kcal, 10g de carboidrato, 6,6g de proteína, 7,4g de gordura total, 4,8g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra, 229mg de cálcio e 163mg de sódio.	UN	500	500	1.000	Houve alteração na quantidade devido ao aumento de oficinas oferecidas pelo CRAS e curso de Mulheres Mil em parceria com o IF Sudeste.
1 5 3 0 7	LEITE ZERO LACTOSE 1L - Leite zero lactose: leite de vaca, UHT, integral, zero lactose, embalado em caixa longa vida cartonada e aluminizado, contendo 1 litro e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370 de 04/09/1997 e suas posteriores alterações, com validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	CX	20	20	20	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
1 1 0 6	LOURO EM FOLHAS - Louro em folha: folhas secas, limpas, sãs. Cheiro e sabor próprios. Pacote de no mínimo 03g. Prazo	UN	300	300	300	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

	de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.					vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
8 7 6 3 8 2 9 2	MACARRAO PARAFUSO 500GR - Macarrão parafuso: massa seca de sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Pacote de 500gr. A embalagem deverá estar intacta e bem vedada. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a VILMA, SANTA AMÁLIA OU DONA BENTA.	PCT	20	20	20	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
8 8 2 0	MAIONESE 1KG - Maionese tipo molho industrializado, emulsão cremosa à base de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulantes, estabilizantes, conservantes, corantes, aromatizantes e antioxidantes. Sem glúten e sem gordura trans. Embalagem sachê de 1kg. Validade mínima de 08 (oito)	UN	20	20	30	Houve alteração na quantidade devido ao aumento de oficinas oferecidas pelo CRAS e curso de Mulheres Mil em parceria com o IF Sudeste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

	meses a contar da data da entrega.					
8 7 6 3 8 3 2 3	MILHO BRANCO PARA CANJICA 500GR - Milho para canjica branca. Pacote de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	100	100	100	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
8 7 6 3 8 3 2 4	MILHO DE PIPOCA 500 GR - Milho de pipoca, tipo: premium, classe amarelo, grupo duro, tipo I. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Ausência de corpos estranhos e parasitas. Pacote com 500gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	150	150	150	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
4 4 7 9 3 4 1 8 4	MILHO VERDE 170GR - Milho verde: em conserva. Lata ou sachê com peso drenado de 170g. A embalagem deve ser apresentada livre de amassados, de sujidades e de ferrugem. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	UN	300	300	300	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

8	MISTURA EM PÓ PARA					Houve
7	PREPARO DE BOLO 400GR -					alteração na
6	Mistura para bolo, com farinha					quantidade
3	de trigo enriquecida com ferro e					devido ao
8	ácido fólico, açúcar, óleo de	PCT	400	400	600	aumento de
2	soja, gordura vegetal, sal					oficinas
9	refinado, fermento químico.					oferecidas pelo
4	Sabores variados. Embalagem					CRAS e curso
	plástica contendo 400grs. Prazo					de Mulheres
	mínimo de validade de 06 (seis)					Mil em
	meses, a partir da data de					parceria com o
	entrega.					IF Sudeste.
8	ÓLEO DE SOJA 900ML - Óleo					Houve
7	de soja: refinado, apresentada					alteração na
6	em frasco de 900 ml. Coloração,					quantidade
3	sabor e odor característico do	UN	50	50	80	devido ao
8	produto. Validade mínima de 06					aumento de
3	(seis) meses a contar da data de					oficinas
2	entrega.					oferecidas pelo
6						CRAS e curso
						de Mulheres
						Mil em
						parceria com o
						IF Sudeste.
8	ORÉGANO - Orégano:					Não houve
7	constituído por folhas secas de					necessidade de
6	espécimes vegetais genuínos,					alterar o item
3	sãs, limpas, aspecto folha	PCT	40	40	40	solicitado, uma
8	ovalada seca, cor verde					vez que a
2	pardacenta, cheiro e sabor					quantidade
9	próprio. Embalagem de no					requisitada
5	mínimo 10g. Validade mínima					atendeu às



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

	de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.					demandas da secretaria.
10529	PAÇOCA DISPLAY COM 100 UNIDADES - Paçoca de amendoim; Ingredientes: amendoim, açúcar e sal; Caixa com 100 unidades com 15 gramas - 1,5KG. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	CX	100	100	100	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
87638297	PÃO DE FORMA 400GR - Pão de forma, de farinha de trigo refinada, tipos de forma tradicional, fatiado, embalagem individual de 400gr, constar validade mínima de 10 (dez) dias a contar da data da entrega. Não poderá apresentar mofo, bolor ou parasitas.	PCT	50	50	80	Houve alteração na quantidade devido ao aumento de oficinas oferecidas pelo CRAS e curso de Mulheres Mil em parceria com o IF Sudeste.
87638298	PÃO DE HOT DOG 450GR - Pão de hot dog: pão de cachorro quente, pacote com 450gr, contendo 12 unidades, do tipo "hot dog tradicional". Validade mínima de 10 (dez) dias a contar da data de entrega. Não poderá apresentar mofo, bolor ou parasitas.	PCT	500	500	1.000	Houve alteração na quantidade devido ao aumento de oficinas oferecidas pelo CRAS e curso de Mulheres



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

						Mil em parceria com o IF Sudeste.
4 4 7 9 3 4 1 8 6	PASTILHA DE CHOCOLATE CONFEITADA - Pastilha de chocolate confeitada. Coloridas. Chocolate ao leite. Caixa com 24 unidades com 18g cada. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CX	-	-	200	O item foi incluído para atender a demanda de eventos oferecidos por esta secretaria.
8 7 6 3 8 3 2 7	PEIXE SARDINHA EM CONSERVA 125GR - Peixe sardinha em conserva, descabeçada e viscerada, cobertura com óleo comestível, lata de 125gr, validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data da entrega.	UN	500	500	500	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
8 7 6 3 8 3 0 0	PICOLÉ - Picolé de frutas diversas; embalagem de 53 gramas aproximado. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	500	500	800	Houve alteração na quantidade devido ao aumento de oficinas oferecidas pelo CRAS e curso de Mulheres Mil em



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

						parceria com o IF Sudeste.
8 7 6 3 8 3 2 8	PIPOCA DOCE - Pipoca doce 750g; fardo com 50 pacotes com 15 gramas cada unidade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	FD	75	75	75	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
1 4 4 0 5	PIRULITO DE CORACAO VERMELHO - Pirulito; sabor: morango; características adicionais: formato de coração. Pacote com 50 unidades; 500 gramas. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	-	-	400	O Item foi incluído para atender demanda de eventos oferecidos por desta secretaria.
4 4 7 9 3 4 1 8 7	PIRULITO MASTIGÁVEL - Caixa com 50 unidades - Pirulito mastigável sabor: iogurte; características adicionais: mastigável; caixa com 50 unidades; 560 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	CX	100	100	100	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
8 7 6	PIRULITO PEQUENO - Pirulito pequeno, sabor variado; pacote com 100 unidades; 800	PCT	100	100	100	Não houve necessidade de alterar o item



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

3 8 3 0 3	gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.					solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
6 4 4 2	PÓ DE CAFÉ 500 GR - Café torrado e moído do tipo superior, de primeira qualidade, com as seguintes características: marcas de referência: café FORT, TOKO, TRÊS CORAÇÕES ou equivalente. Espécie: café superior nota de qg >=6,0 e >7,2 bebida (sabor): do tipo intenso, bebida dura para melhor; embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro em pacotes de 500 gramas, material reciclável; aspecto: grãos de café dos tipos igual ou superior a 6, da cob classificação; características físicas: grãos torrados e moídos, como ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de disco agron, ou equivalente, - correspondendo ao intervalo médio moderadamente escuro e médio claro; características químicas (exigidas para cada g/100g): 1. Umidade em 5% no máximo; 2.	UN	100	100	150	Houve alteração na quantidade devido ao aumento de oficinas oferecidas pelo CRAS e curso de Mulheres Mil em parceria com o IF Sudeste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

	Resíduo mineral fixo em 5% no máximo; 3. Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; 4. Cafeína em 0,7% no mínimo; 5. Extrato etéreo em 8,0%; no mínimo. Características organolépticas: 1. Aroma característico; 2. Acidez baixa a moderada; 3. Amargor moderado; 4. Sabor característico e equilibrado; 5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom.					
8 7 6 3 8 3 0 4	QUEIJO PARMESÃO 1KG - Queijo parmesão origem: de vaca; variedade: parmesão; apresentação: pedaço; Embalagem com 1 kg. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	KG	20	0	20	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
8 7 6 3 8	QUEIJO TIPO MINAS 500GR - Queijo tipo minas, origem: de vaca; variedade: minas; tipo: fresco; apresentação: peça; teor gordura: baixo teor de gordura.	UN	20	20	20	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

305	500 gramas a peça. Validade mínima de 01 (um) mês a partir da data de entrega.					quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
8763829	REFRIGERANTE COLA 2L - Refrigerante; sabor: cola (original); Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola e cafeína, garrafa com 2 litros. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	348	348	500	Houve alteração na quantidade devido ao aumento de oficinas oferecidas pelo CRAS e curso de Mulheres Mil em parceria com o IF Sudeste.
8763830	REFRIGERANTE GUARANÁ 2L - Refrigerante sabor guaraná, material: água gasosa/xarope; sabor: guaraná; garrafa com 2 litros. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	348	348	500	Houve alteração na quantidade devido ao aumento de oficinas oferecidas pelo CRAS e curso de Mulheres Mil em parceria com o IF Sudeste.
87663	REQUEIJAO 400GR - Requeijão cremoso: leite desnatado, creme de leite, acidulante, ácido; tipo: cremoso	UN	30	30	30	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

8307	tradicional; conservação: 1 a 10°C; Peso: 400 gramas; tipo embalagem: pote plástico; prazo validade fechado: 60 (sessenta) dias.					vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
7507	SAL REFINADO 1KG - Sal refinado: iodado, em embalagem plástica, transparente, atóxica de 1 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: qualidade superior ou equivalente a CISNE, SAL LEBRE OU MARLIN.	PCT	5	5	5	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
87638308	SALSICHA - Embutido tipo: salsicha hot dog; tipo preparação: cozida; estado de conservação: resfriado; pacote contendo 3kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	30	30	60	Houve alteração na quantidade devido ao aumento de oficinas oferecidas pelo CRAS e curso de Mulheres Mil em parceria com o IF Sudeste.
16505	SUCO CONCENTRADO UVA 1L - Suco, apresentação: líquido; sabor: uva; sem adição de açúcar, garrafa plástica com 1 litro. Validade mínima de 03	UN	400	400	600	Houve alteração na quantidade devido ao aumento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

	(três) meses a partir da data de entrega.					oficinas oferecidas pelo CRAS e curso de Mulheres Mil em parceria com o IF Sudeste.
8 7 6 3 8 3 3 0	SUCO EM PÓ - Caixa com 18 unidades - Suco em pó, sabor variado, tipo artificial, embalagem de 18gr individual, caixa com 18 unidades, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CX	50	50	70	Houve alteração na quantidade devido ao aumento de oficinas oferecidas pelo CRAS e curso de Mulheres Mil em parceria com o IF Sudeste.
8 7 6 3 8 3 3 1	TEMPERO 1KG - Ingredientes simples como alho e sal apenas; pote com 1kg. Validade mínima de 01 (um) mês a partir da data de entrega.	UN	12	12	12	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
8 7 6 3	TRIGUILHO 500GR - Triguilho: farinha de trigo para quibe, composta por grãos de trigo selecionados e moídos, de	PCT	20	20	40	Houve alteração na quantidade devido ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

8310	ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem plástica integral de 500gr, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número de lote do produto. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.					aumento de oficinas oferecidas pelo CRAS e curso de Mulheres Mil em parceria com o IF Sudeste.
8763832	VINAGRE 750ML - Vinagre: de álcool. Características técnicas: fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem de 750 ml. Deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	20	20	20	Não houve necessidade de alterar o item solicitado, uma vez que a quantidade requisitada atendeu às demandas da secretaria.
447934188	WAFER CROCANTE RECHEADO 100,8GR - Wafer crocante recheado, coberto com chocolate ao leite. Embalagem contendo 16 unidades embaladas individualmente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UN	-	-	250	O item foi incluído para atender a demanda de eventos oferecidos por esta secretaria.

VII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



7.1. O valor estimado preliminar da contratação é de **R\$ 1.246.259,73 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos)**, conforme pesquisa acostada ao presente.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1. A entrega deverá ser parcelada, conforme demanda e capacidade de armazenamento da instituição.

8.2. A aquisição será dividida em itens, observando-se o princípio do parcelamento, com vistas a ampliar a competição e evitar a concentração de mercado.

IX – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. Não foram encontradas nos registros existentes outras contratações vigentes do mesmo objeto no âmbito do MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG.

X – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

10.1. A presente necessidade não está prevista no Plano Anual de Contratações.

Sabe-se que a elaboração do PCA é uma obrigação legal atribuída ao órgão ou entidade contratante, conforme estabelece o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser realizada anualmente com base no planejamento das contratações previstas para o exercício subsequente.

Acredita-se que a ausência de previsão específica no PCA se deve em razão da entrada em vigor da nova legislação de licitações, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito municipal, especificamente Janeiro de 2024.

Destaca-se que a legislação anteriormente em vigor não contemplava disposições semelhantes àquelas introduzidas pela atual lei de licitações, o que demandou um período de adaptação e revisão dos procedimentos internos.

Ademais, no que compete à responsabilidade pela elaboração do PCA 2025, esta caberia à gestão municipal anterior, que estava à frente da administração no período em que o planejamento deveria ter sido estruturado, discutido e consolidado, ou seja, ao longo do exercício de 2024, não sendo o que ocorreu. Dessa forma, resta justificada a ausência do PCA 2025, sem prejuízo da observância, pela gestão atual, das demais exigências legais e da adoção de medidas corretivas para adoção dessa boa prática administrativa.

XI – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:



11.1. Melhoria da qualidade da alimentação; Crescimento e desenvolvimento dos alunos; Fortalecimento da rede de assistência social; Apoio as ações comunitárias e institucionais; Valorização e eficiência administrativa.

XII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

12.1. Não haverá providências ou adequações previamente necessárias para a aquisição do objeto.

XIII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1. A fornecedora deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental, em especial aos artigos 4º, 5º e 6º da Instrução Normativa N.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e a Resolução 307, de 05 de julho de 2002, do CONAMA.

13.2. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluente. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.
- b) Os materiais empregados pela Contratada deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.
- c) A qualquer tempo a Contratante poderá solicitar à Contratada a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

XIV – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

14.1. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação, tendo em vista na capacidade da solução apresentada alcançar, da melhor forma possível, os interesses público e institucional.

XIV – RESPONSÁVEIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

Neiva Kirry Leal | 4138

André Luiz Senra Condé | 4141

Jeison Alvim Vianna | 4139

Alarcon Mendes Gomes | 4142

Rúbia Martins Oliveira | 4341

Hebert Soares Bernardino | 4140

José Soares Furtado | 4144

Kayque Souza Silva | 4137

Edna Teresinha Correa de Abreu | 4159

Rio Pomba – MG, 15 de agosto de 2025.

Neiva Kirry Leal

Secretária Municipal de Educação

Hebert Soares Bernardino

Secretário Municipal de Esporte

André Luiz Senra Condé

Secretário Municipal de Saúde

José Soares Furtado

Secretário Municipal de Obras, Transportes e
Serviços Urbanos

Jeison Alvim Vianna

Secretário Municipal de Administração e
Finanças

Kayque Souza Silva

Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento

Alarcon Mendes Gomes

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária
e Abastecimento

Edna Teresinha Correa de Abreu

Secretária Municipal de Desenvolvimento e
Assistência Social

Rúbia Martins Oliveira

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e
Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

ARP Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG E A
EMPRESA.....

O MUNICÍPIO DE RIO POMBA, com sede na Av. Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba-MG, CEP: 36.180-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.744.434/0001-07, neste ato representado(a) pelo(a) (**cargo e nome**), portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº/202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da empresa **RAZÃO SOCIAL...**, inscrito no CNPJ sob o nº..., com sede à... (**endereço completo**), neste ato representado(a) por (**nome e função no contratado**), conforme **atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.712, de 27 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital) Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

2.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ XXXX,XX (valor por extenso)**.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIO POMBA.



3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



5.1.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não há previsão de remanejamento das quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços entre órgãos, considerando a inexistência de outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, além do órgão gerenciador.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou



9.1.4. Softer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. DA GESTÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão do presente contrato caberá ao servidor **XXXXXXXXXXXXX**, matrícula n.º **XXXX**, a que compete coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

11.2. A fiscalização do presente contrato caberá ao servidor **XXXXXXX**, matrícula n.º **XXXX**, a quem compete o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no instrumento de contratação, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante



ANEXO III – Minuta de Declaração Conjunta

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

_____, inscrito no CNPJ sob o nº, endereço completo, neste ato representado por: nome e prenomes....., nacionalidade....., estado civil....., profissão....., inscrito no CPF sob o nº....., portador do RG nº....., tendo por endereço eletrônico....., com endereço institucional à, DECLARA, sob as penas da Lei que:

A) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

B) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

C) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

D) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

E) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

F) Para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar. Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006. (☐) SIM | (☐) NÃO.

G) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se acha declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, estando ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

H) Os dados para eventual celebração de contrato/ARP do(s) representante(s) legal(is) da empresa são:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº, portador da C.I., órgão expedidor, endereço profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

I) Apresenta as seguintes informações de contato: endereço eletrônico e telefone , para envio de documentos e realização de contatos oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

J) Apresenta os seguintes dados bancários:

Instituição Financeira:

Agência:

Conta:

Variação:

Assume, ainda, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.

Local, data.

ASSINATURA